EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/CPL/PMA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

O B J E T O

Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para Prevenção do Câncer e Insumos para Diabéticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde.

Data: 31/05/2019 às 09:00 horas
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AFUÁ, sito na Praça Albertino Baraúna, s/nº - Afuá, Estado do Pará.

Prezados (as) Senhores (as):

Visando eventual necessidade de comunicação direta entre esta Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de Licitações e as empresas interessadas em participar da presente licitação, solicitamos preencher e enviar os dados do Termo de Recebimento de Edital para o fax (96) 3689.1110 ou *e-mail*: licitacaominga@hotmail.com.

O não envio dos dados eximirá a Administração de responsabilidade de comunicação direta de eventos relacionados ao procedimento licitatório, ressalvada a obrigatoriedade, pela legislação de referência, de sua publicação na Imprensa Oficial e/ou em jornal de grande circulação.

Afuá - Pará, 16 de maio de 2019.

MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro da PMA

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019- PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, OUTROS MEDICAMENTOS, MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATÓRIO, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL DE RADIOLOGIA, MATERIAL TÉCNICO PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER, INSUMOS PARA DIABÉTICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE MISTA DE SAÚDE, UBS DO CAPIM MARINHO, POSTOS DE SAÚDE DA ZONA RURAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME EMPRESARIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

NOME PARA CONTATO:

TELEFONE: FAX:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

Recebemos da Prefeitura Municipal de Afuá - Setor de Licitações, nesta data, cópia do Edital da Licitação acima identificada.

_____,_____de _____ de 2019

_____
Assinatura (Assinatura é opcional e caso de envio por *e-mail*)

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/CPL/PMA
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ/PA, com sede na Praça Albertino Baraúna, s/n.º, Centro, Afuá/PA, por intermédio do Pregoeiro **MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY**, designado pelo Decreto nº 002 de 02 de janeiro de 2019 e a equipe de apoio e **Processo Administrativo nº 214/2019,** torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para Prevenção do Câncer, Insumos para Diabéticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde. O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas disposições fixadas neste edital, seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Edital poderá ser obtido no: Portal do Tribunal de Contas dos Municípios ou site **www.afua.pa.gov.br**

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

ABERTURA: 31 de maio de 2019, às 09 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMA, situada na Praça Albertino Baraúna, s/nº, AFUÁ, Estado do Pará. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

1 - DO OBJETO

1.1 - OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para Prevenção do Câncer, Insumos para Diabéticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

a) Servidor, dirigente da Prefeitura Municipal de Afuá, ou responsável pela licitação;

b) Empresas que tenham sido penalizadas, pela Prefeitura Municipal de Afuá, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

c) Empresas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

2.4 – A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ recomenda às licitantes que leia com atenção o presente Edital.

2.5 – A retirada do edital, será feita até 2 dias uteis que antecedem a abertura do edital, período em que se encerra também a apresentação de impugnação do mesmo.

2.6 – A empresa deverá ter obrigatoriamente no ato de assinatura do contrato o certificado digital.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços praticar demais atos pertinentes ao certame, o representante munido dos seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia simples desde que junto esteja o original);

b) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de julgamento do procedimento licitatório;

c) Instrumento de procuração com firma reconhecida com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente;
d) Cópia do registro comercial (se empresa individual) ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (se sociedades comerciais) ou cópia do registro do ato constitutivo (se sociedades civis);
e) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação do Edital, Anexo II;
f) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Anexo IV;
g) Deverá apresentar fora do envelope, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previsto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n° 123/06, de acordo como o modelo estabelecido no Anexo V do edital.

3.2 – Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
3.3 – Se o representante for sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto, juntamente com a cópia do Estatuto, Contrato Social ou Certidão Simplificada, documento equivalente que expresse seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.4 – Caso o credenciamento seja efetuado por meio de procuração por instrumento público o licitante fica obrigado a apresentar seu documento original, tais como RG, Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista ou outro documento de Carteira Profissional de Profissão.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital (Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de AFUÁ, sito na Praça Albertino Baraúna, s/nº - Afuá, Estado do Pará), em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 ENVELOPE
"A" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ PREGÃO
PRESENCIAL Nº 013/2019
ENVELOPE "B" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃOSOCIAL:
CNPJ:
TELEFONE:

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e nele faça constar todos os dados, tais como (nome de fantasia, razão social, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, telefones. Fax, e-mail), em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

a) orçamento discriminado em preços unitário (algarismo) e total (em algarismo e por extenso), por **LOTE**, para o objeto a ser fornecido, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que o preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com mão de obra, locomoção, seguro acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias. A entrega do objeto, será em até 07 (sete) dias após a requisição da Secretária Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

c) Descrição e especificação claras e completas do bem ou serviço a ser fornecido, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando se a marca e modelo;

d) Em caso de divergência entre os preços totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e expressos por extenso, será considerado este último;

e) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

f) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

g) Não serão aceitas as propostas ou documentos enviados por via postal ou outro meio eletrônico.
5.2 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.
5.4 - Serão desclassificadas as propostas que:
a) Não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;
b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
6.1 Deverão ser apresentados os documentos, abaixo relacionados, em original ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, com 24 horas de antecedência do horário marcado para o credenciamento.
6.1.1 - Habilitação Jurídica:
a) Cópia da cédula de identidade e CPF dos sócios;
b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
6.1.2 - Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Conjunta (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

e) Certidão de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
f) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
g) CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ (relação de documentos CRC conforme anexo X do edital.
h) Alvará de Funcionamento.
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
j) EMISSÃO DA CNIT - EXPEDIDA PELO MINISTERIO DE TRABALHO.
k) FIC – Ficha de Inscrição do Contribuinte;
l) Declaração da proponente de que não possui em seu quadro pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital;

As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - alterações nas Leis de Licitação.

6.1.3 – Qualificação Técnica

a) A licitante deverá apresentar, juntamente com sua habilitação, um (01) atestado de capacidade técnica comprovando o fornecimento de produtos e serviços similares ao solicitado neste Edital.
b) A Licitante deverá apresentar juntamente com a sua habilitação, Carta de Adimplência emitido pela Prefeitura Municipal de Afuá.
c) Alvará Sanitário, expedido por órgão competente da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede ou filial do licitante;
d) Certificado de Autorização de Funcionamento ou Certificado de AFE, emitido pela ANVISA e cópia da sua publicação no Diário Oficial na União – DOU – A autorização de funcionamento deverá estar na vigência do Prazo de validade, de acordo com a Medida Provisória nº. 2190 – 34/01. Para todas as empresas participantes.

6.1.4 - Qualificação Econômica Financeira

A) Certidão negativa referente a protesto, falência ou recuperação judicial da matriz (sede da pessoa jurídica), quando houver filial no local da prestação do serviço, apresentar também certidão da filial, e de execução patrimonial, expedida no domicilio em nome dos sócios titulares.

B) Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social devidamente registrado, termo de abertura e encerramento que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
C) A boa situação financeira, a que se refere à o sub-item 6.1.4, letra "b", estará comprovada na hipótese de a licitante dispor Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 1 (um inteiro), calculado de acordo com a fórmula abaixo:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo SG =
Ativo Total .
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo LC
= Ativo Circulante.
Passivo Circulante

D) As LICITANTES constituídas no exercício de 2018 para comprovar a sua boa situação financeira, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto da licitação, obedecido às formalidades e exigências da lei, apresentarão Balanço Patrimonial de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, e com o documento de controle profissional denominado Declaração de Habilitação Profissional – DHP, (selo no prazo de validade da elaboração do Balanço ou no caso de eletrônico, com prazo de validade superior à abertura do certame) que comprova a regularidade do Contabilista nos termos do art. 28, da Resolução CFC nº 825/98.
6.2 Caso a licitante tenha mais de um domicílio, deverá apresentar documentos para habilitação relativos a apenas um deles.
6.3 Os documentos que não contiverem prazo estabelecido pelo Órgão competente expedidor, só serão aceitos se expedidos até 180 (cento e oitenta) dias corridos da data de abertura da presente licitação, exceto os documentos cuja validade sejam indeterminada.
6.4 Não serão aceitos protocolos referentes às solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste item, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes

para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
7.2 - Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;
7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
7.4 – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO POR LOTE;**
7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;
7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;
7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;
7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;
7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;
7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço;
7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;
7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
7.18 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Portal do TCM e site www.afua.pa.gov.br
7.19 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.
8.2 - As demais licitantes, ficam, desde já intimadas à apresentar contra razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.
8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.
8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação.
8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 - DAS SANÇÕES

9.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4°, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta.

9.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo VII).

10. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento do Município de Afuá/PA.

11 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento das faturas, ou das notas fiscais, será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da apresentação das notas fiscais devidamente atestadas por servidor responsável pelo Controle Interno, acompanhadas das respectivas requisições, referentes aos materiais fornecidos no mês anterior.

11.2 - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta) e Certidão de regularidade do FGTS;

11.3 – Deverá constar na nota fiscal o número do contrato e o número do processo licitatório;

12 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

12.1 - No interesse da Administração Pública, a PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ poderá:

a) Modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

b) Revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

12.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

13 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

13.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1. Decididos os eventuais recursos administrativos interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o pregão.

14.2. Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedoras a serem registrados, convocará as interessadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no presente instrumento licitatório.

14.3. As convocações de que tratam o subitem anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e neste edital.

14.3.2. As convocações de que tratam o subitem anterior serão realizadas por meio de fax ou e-mail e telefonema informando o encaminhamento da convocação, o qual será certificado pelo servidor responsável, eximindo a Administração de responsabilidade de convocação por qualquer outro meio.

14.3.2. A não apresentação de representante legalmente constituído para assinatura da Ata de Registro no prazo previsto no subitem 10.3. implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração convocar as licitantes remanescentes para formalizar instrumento de contrato/ata de registro, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.4. A Ata firmada com as licitantes fornecedoras observará a minuta constante no Anexo VI.

14.5. Sempre que a licitante vencedora não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2, é facultado ao Município, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar o item específico ou o Registro de Preços.

14.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a Adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as condições mais favoráveis à Administração.

14.7. A Ata de Registro de Preços vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

14.8. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Município.

14.9. Os órgãos e entidades que não participaram do presente Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, deverão manifestar seu interesse junto ao Município, para que esta indique as possíveis fornecedoras e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

14.10. Caberá a fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, obedecendo os quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.11. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem os subitens 16.8 e 16.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

15. DAS OBRIGAÇÕES:

15.1. As obrigações são aquelas constantes na Ata de Registro de Preços (Anexo VI) do edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

16.2. A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Administração.

16.4. O Prefeito poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivados de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.5. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de pregão.
16.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
16.8. Os documentos de habilitação das licitantes vencedoras somente serão abertos após encerradas a etapas de lances de todos os itens objeto do certame, a fim de garantir sempre a celeridade processual, a busca da melhor oferta e o afastamento do excesso de formalismo dos atos administrativos.
16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
16.10. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
16.11. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca deste Município.
16.12. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.
16.13. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente certame licitatório deverão ser enviados por escrito ao Pregoeiro em até 3 (três) dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, para o endereço constante no preâmbulo deste edital.
16.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.
16.15. Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I - Especificações e Quantitativos dos Objetos – Termo de Referência;
b) Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação do Edital;
c) Anexo III – Modelo de Declaração em Relação ao Trabalho de Menores;
d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
e) Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
g) Anexo VII – Minuta do Contrato

h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
i) Anexo IX – Modelo de Proposta.
j) Anexo X – Documentos necessários para fazer CRC pessoas Jurídica.

Afuá (PA), 16 de maio de 2019.

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

ANEXO I - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019/CPL/PMA

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de Empresa para fornecimento de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para Prevenção do Câncer, Insumos para Diabéticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, Postos de Saúde da Zona Rural/Urbana e Fundo Municipal de Saúde.

II – JUSTIFICATIVA

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde desta Administração Pública Municipal, no atendimento aos pacientes do Município de Afuá/PA, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

III ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL DO OBJETO

LOTE I - MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA – COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL, ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100		R$ 13,80	R$ 1.380,00
2	ÁCIDO PARACÉTICO 0,2 %, GALÃO DE 5 LITROS	CAROTE	30		R$ 210,00	R$ 6.300,00
3	ÁGUA OXIGENADA CREMOSA 1.000 ML	FRASCO	240		R$ 16,94	R$ 4.065,60
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 0,45 MM ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO E SILICONADA, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	25.000		R$ 0,27	R$ 6.750,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 0,55 MM ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO E SILICONADA, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	15.000		R$ 0,30	R$ 4.500,00

6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,60 MM ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO E SILICONADA, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	15.000		R$ 0,41	R$ 6.150,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,70 MM ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO E SILICONADA, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	25.000		R$ 0,42	R$ 10.500,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 0,80 MM ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO E SILICONADA, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	10.000		R$ 0,42	R$ 4.200,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO E SILICONADA, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	20.000		R$ 0,46	R$ 9.200,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,80 MM ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO E SILICONADA, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	25.000		R$ 0,40	R$ 10.000,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM ESTÉRIL, EMBALADA EM PAPEL CIRÚRGICO E SILICONADA, REGISTRO NA ANVISA	UNIDADE	30.000		R$ 1,05	R$ 31.500,00
12	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 21, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA QUINCKE, COM VISOR TRANSPARENTE TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50		R$ 26,00	R$ 1.300,00
13	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 22, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA QUINCKE, COM VISOR TRANSPARENTE TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50		R$ 26,40	R$ 1.320,00
14	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 23, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA QUINCKE, COM VISOR TRANSPARENTE TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50		R$ 21,60	R$ 1.080,00
15	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 24, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA QUINCKE, COM VISOR TRANSPARENTE TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50		R$ 24,01	R$ 1.200,50
16	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 25, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA QUINCKE, COM VISOR TRANSPARENTE TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	50		R$ 24,01	R$ 1.200,50
17	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 26, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA QUINCKE, COM VISOR TRANSPARENTE TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200		R$ 22,32	R$ 4.464,00
18	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 27, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PONTA QUINCKE, COM VISOR TRANSPARENTE TIPO USO DESCARTÁVEL	UNIDADE	200		R$ 30,00	R$ 6.000,00
19	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO EM GEL 70% 1.000 ML	FRASCO	90		R$ 25,00	R$ 2.250,00

20	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO 70% 1.000 ML	FRASCO	192		R$ 11,24	R$ 2.158,08
21	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, 96GL 1.000 ML	FRASCO	192		R$ 12,52	R$ 2.403,84
22	ÁLCOOL IODADO 0.1% 1.000 ML	FRASCO	120		R$ 31,45	R$ 3.774,00
23	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO EM MANTAS, MATERIAL ALVEJADO, PURIFICADO, INSENTO DE IMPURESAS, 500 G	PACOTE	100		R$ 24,80	R$ 2.480,00
24	ATADURA DE CREPE 08 CM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO PC C/12 UNIDADES	PACOTE	500		R$ 7,08	R$ 3.540,00
25	ATADURA DE CREPE 10 CM, TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO PC C/12 UNIDADES	PACOTE	500		R$ 7,08	R$ 3.540,00
26	ATADURA DE CREPE 15 CM, TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, PC C/12 UNIDADES	PACOTE	500		R$ 13,30	R$ 6.650,00
27	ATADURA DE CREPE 20 CM, TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, PC C/12 UNIDADES	PACOTE	500		R$ 15,95	R$ 7.975,00
28	ATADURA DE CREPE 30 CM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO, AS BORDAS DEVEM SER DEVIDAMENTE ACABADAS EVITANDO DESFIAMENTO, PC C/12 UNIDADES	PACOTE	500		R$ 25,20	R$ 12.600,00
29	CLAMP, APLICAÇÃO UMBILICAL, MATERIAL PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNIO.	UNIDADE	700		R$ 1,69	R$ 1.183,00
30	CLOREXIDINA DIGLUCONATO ALCOÓLICA 1000 ML	FRASCO	50		R$ 64,13	R$ 3.206,50
31	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR AMARELA, 03 LITROS	UNIDADE	60		R$ 4,16	R$ 249,60
32	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR AMARELA, 07 LITROS	UNIDADE	60		R$ 7,81	R$ 468,60
33	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, VESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR AMARELA, 13 LITROS	UNIDADE	100		R$ 9,35	R$ 935,00
34	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO CORTANTE, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM	UNIDADE	100		R$ 12,49	R$ 1.249,00

	POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR AMARELA, 20 LITROS					
35	COLETOR DE URINÁRIO, ANTI-ODOR, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO (SISTEMA FECHADO) 2000 ML	UNIDADE	200		R$ 8,21	R$ 1.642,00
36	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 CM 9 FIOS (LÍRIO) COR BRANCA, INSENTA DE IMPUREZAS, DESCARTÁVEL, COM 500 UNIDADE	PACOTE	2000		R$ 47,04	R$ 94.080,00
37	ELETRODO USO DESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, PARA CARDIOSCOPIA	UNIDADE	500		R$ 0,34	R$ 170,00
38	ESFIGMOMANOMETRO ANERÓIDE, COM BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO	UNIDADE	120		R$ 142,73	R$ 17.127,60
39	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE	UNIDADE	8.000		R$ 2,20	R$ 17.600,00
40	EQUIPO MACRO GOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	2.000		R$ 2,20	R$ 4.400,00
41	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	1.000		R$ 2,47	R$ 2.470,00
42	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL PINÇA ROLETE COM INJETOR LATERAL	UNIDADE	500		R$ 2,47	R$ 1.235,00
43	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 MTS COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE	CARRO	1200		R$ 18,70	R$ 22.440,00
44	FIO SULTURA DE POLIGLACTINA 910 2-0 70CM COM AGULHA 3,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	36		R$ 23,35	R$ 840,60
45	FIO SULTURA DE POLIGLACTINA 910 3-0 70CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 1/2	ENVELOPE	36		R$ 23,35	R$ 840,60
46	FIO SULTURA DE POLIGLACTINA 910 3-0 70CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	36		R$ 23,35	R$ 840,60
47	FIO SULTURA DE POLIGLACTINA 910 4-0 70CM COM AGULHA 1,9 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	36		R$ 23,35	R$ 840,60
48	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2- 0 75CM COM AGULHA 2,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	36		R$ 7,33	R$ 263,88
49	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2- 0 75CM COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8	ENVELOPE	24		R$ 7,33	R$ 175,92
50	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 2- 0 75CM COM AGULHA 3,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	24		R$ 7,33	R$ 175,92

51	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3- 0 75CM COM AGULHA 2,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	24		R$ 8,01	R$ 192,24
52	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO 3- 0 75CM COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8	ENVELOPE	24		R$ 8,01	R$ 192,24
53	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO 2-0 70CM COM AGULHA 3,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	36		R$ 20,75	R$ 747,00
54	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO 3-0 70CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 1/2	ENVELOPE	36		R$ 20,75	R$ 747,00
55	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO 3-0 70CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	36		R$ 20,75	R$ 747,00
56	FIO DE SUTURA POLIGLICÓLICO 5-0 70CM COM AGULHA 1,9 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	36		R$ 20,75	R$ 747,00
57	FIO CATGUT CROMADO 0 75 CM COM AGULHA 2,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	72		R$ 8,00	R$ 576,00
58	FIO CATGUT CROMADO 0 75 CM COM AGULHA 3,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	72		R$ 8,00	R$ 576,00
59	FIO CATGUT CROMADO 0 75CM COM AGULHA 5,0 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	72		R$ 8,00	R$ 576,00
60	FIO CATGUT CROMADO 1 75CM COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	72		R$ 9,22	R$ 663,84
61	FIO CATGUT CROMADO 1 75CM COM AGULHA 3,5CM CILÍNDRICA 3/8	ENVELOPE	72		R$ 9,12	R$ 656,64
62	FIO CATGUT CROMADO 1 75CM COM AGULHA 5,0 CM CILÍNDRICA 1/5	ENVELOPE	72		R$ 9,22	R$ 663,84
63	FIO CATGUT CROMADO 2-0 75CM COM AGULHA 2,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	72		R$ 8,00	R$ 576,00
64	FIO CATGUT CROMADO 3-0 75CM COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	48		R$ 8,00	R$ 384,00
65	FIO CATGUT CROMADO 4-0 75CM COM AGULHA 1,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	96		R$ 8,00	R$ 768,00
66	FIO CATGUT CROMADO 5-0 75CM COM AGULHA 1,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	96		R$ 8,00	R$ 768,00
67	FIO CATGUT SIMPLES 0 75CM COM AGULHA 3,0 CM CILÍNDRICA 3/8	ENVELOPE	72		R$ 8,00	R$ 576,00
68	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 75CM COM AGULHA 2,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	72		R$ 8,00	R$ 576,00
69	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 75CM COM AGULHA 3,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	240		R$ 8,00	R$ 1.920,00
70	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 75CM COM AGULHA 2,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	240		R$ 8,00	R$ 1.920,00
71	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 75CM COM AGULHA 3,5 CM CILÍNDRICA 1/2	ENVELOPE	240		R$ 8,00	R$ 1.920,00
72	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 75CM COM AGULHA 1,5CM TRIANGULAR 1/2	ENVELOPE	240		R$ 8,00	R$ 1.920,00

73	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 75CM COM AGULHA 1,5 CM TRIANGULAR 1/2	ENVELOPE	240		R$ 8,00	R$ 1.920,00
74	FIO MONONYLON 0 45CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	960		R$ 3,45	R$ 3.312,00
75	FIO MONONYLON 2-0 45CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	1200		R$ 3,45	R$ 4.140,00
76	FIO MONONYLON 3-0 45CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	1200		R$ 3,45	R$ 4.140,00
77	FIO MONONYLON 4-0 45CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	960		R$ 3,45	R$ 3.312,00
78	FIO MONONYLON 5-0 45CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	480		R$ 3,45	R$ 1.656,00
79	FIO MONONYLON 6-0 45CM COM AGULHA 2,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	240		R$ 3,45	R$ 828,00
80	FIO MONONYLON 8-0 15CM COM AGULHA 0,65 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	24		R$ 3,45	R$ 82,80
81	FIO SEDA PRETA 0 45CM COM AGULHA 3,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	48		R$ 4,90	R$ 235,20
82	FIO SEDA PRETA 2-0 45CM COM AGULHA 3,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	48		R$ 4,90	R$ 235,20
83	FIO SEDA PRETA 2-0 45CM COM AGULHA 1,7 CM TRIANGULAR 1/2	ENVELOPE	48		R$ 4,90	R$ 235,20
84	FIO SEDA PRETA 3-0 45CM COM AGULHA 3,0 CM TRIANGULAR 3/8	ENVELOPE	48		R$ 4,90	R$ 235,20
85	FIO SEDA PRETA 4-0 45CM COM AGULHA 1,7 CM TRIANGULAR 1/5	ENVELOPE	48		R$ 4,90	R$ 235,20
86	FITA ADESIVA USO HOSPITALAR CREPE 19MM X 50M	ROLO	200		R$ 6,56	R$ 1.312,00
87	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 10CM X 10M	UNIDADE	48		R$ 12,73	R$ 611,04
88	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA 5CM X 10M	UNIDADE	48		R$ 10,00	R$ 480,00
89	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M RESISTÊNTE A ALTA TEMPERATURA	ROLO	120		R$ 10,15	R$ 1.218,00
90	GAZE COMPRESSA, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, INSENTA DE IMPUREZAS, ROLO 91X91CM TIPO QUEIJO	ROLO	50		R$ 73,96	R$ 3.698,00
91	GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO NEUTRA, INSENTO DE CLORETO DE SÓDIO, APLICAÇÃO PARA ULTRASONOGRAFIA 5000 G	FRASCO	5		R$ 59,92	R$ 299,60
92	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 10, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	ENVELOPE	1.000		R$ 1,96	R$ 1.960,00
93	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 15, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.	ENVELOPE	1.000		R$ 1,93	R$ 1.930,00
94	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 23, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50		R$ 1,68	R$ 84,00

95	LÂMINA DE BISTURÍ Nº 24, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50		R$ 1,93	R$ 96,50
96	LUVA DE PRCEDIMENTOS LÁTEX SEM PÓ, TAMANHO G, ANATÔMICA, MICROTEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA.	CAIXA	200		R$ 31,00	R$ 6.200,00
97	LUVA DE PRCEDIMENTOS LÁTEX SEM PÓ, TAMANHO M, ANATÔMICA, MICROTEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA.	CAIXA	600		R$ 31,00	R$ 18.600,00
98	LUVA DE PRCEDIMENTOS LÁTEX SEM PÓ, TAMANHO P, ANATÔMICA, MICROTEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA.	CAIXA	600		R$ 31,00	R$ 18.600,00
99	MÁSCARA CIRÚRGICA TIPO NÃO TECIDO, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO TIRAS LATERAIS, DESCARTÁVEL, COM CLIP E TIRAS	UNIDADE	5.000		R$ 0,26	R$ 1.300,00
100	MÁSCARA DESCARTÁVEL 3 CAMADAS PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, COM CLIP E ELESTICO	UNIDADE	5.000		R$ 0,28	R$ 1.400,00
101	MICRO LANCETA PARA PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL EM ADULTOS E CRIANÇAS, EM AÇO INOX, TRIFACETADA.	UNIDADE	5.000		R$ 1,30	R$ 6.500,00
102	PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA DE 40 CM, 7KG	ROLO	20		R$ 121,07	R$ 2.421,40
103	PAPEL MANILHA, APRESENTAÇÃO BOBINA DE 60 CM, 10 KG	ROLO	20		R$ 135,00	R$ 2.700,00
104	POVIDINE DEGERMANTE 1.000 ML	FRASCO	48		R$ 27,86	R$ 1.337,28
105	POVIDINE SOLUÇÃO TÓPICO 1.000ML	FRASCO	240		R$ 23,05	R$ 5.532,00
106	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML LUER-SLIP SEM AGULHA	SERINGA	4.200		R$ 0,38	R$ 1.596,00
107	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML LUER-LOCK SEM AGULHA	SERINGA	20.000		R$ 0,82	R$ 16.400,00
108	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML LUER-LOCK SEM AGULHA	SERINGA	20.000		R$ 0,63	R$ 12.600,00
109	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML LUER-SLIP SEM AGULHA	SERINGA	1.400		R$ 0,63	R$ 882,00
110	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER-LOCK SEM AGULHA	SERINGA	20.000		R$ 1,40	R$ 28.000,00
111	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER-SLIP SEM AGULHA	SERINGA	20.000		R$ 1,19	R$ 23.800,00
112	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML LUER-SLIP SEM AGULHA	SERINGA	12.000		R$ 1,81	R$ 21.720,00
113	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML LUER-SLIP SEM AGULHA	SERINGA	500		R$ 15,00	R$ 7.500,00
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UNIDADE	300		R$ 1,50	R$ 450,00

115	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UNIDADE	200		R$ 1,85	R$ 370,00
116	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNIDADE	60		R$ 2,37	R$ 142,20
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNIDADE	60		R$ 2,00	R$ 120,00
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNIDADE	60		R$ 2,45	R$ 147,00
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNIDADE	60		R$ 2,45	R$ 147,00
120	SONDA TRATO URUNÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, NR 08 2V. BALÃO 5CC	UNIDADE	10		R$ 5,08	R$ 50,80
121	SONDA TRATO URUNÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, NR 10 2V. BALÃO 5CC	UNIDADE	10		R$ 5,50	R$ 55,00
122	SONDA TRATO URUNÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, NR 12 2V. BALÃO 5CC	UNIDADE	200		R$ 4,95	R$ 990,00
123	SONDA TRATO URUNÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, NR 14 2V. BALÃO 5CC	UNIDADE	200		R$ 5,70	R$ 1.140,00
124	SONDA TRATO URUNÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, NR 16 2V. BALÃO 5CC	UNIDADE	150		R$ 5,60	R$ 840,00
125	SONDA TRATO URUNÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, NR 18 2V. BALÃO 5CC	UNIDADE	40		R$ 6,00	R$ 240,00
126	SONDA TRATO URUNÁRIO, MODELO FOLEY, MATERIAL SILICONE, NR 20 2V. BALÃO 5CC	UNIDADE	40		R$ 7,27	R$ 290,80
127	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO OROGÁSTICA, MODELO FOUCHET	UNIDADE	40		R$ 220,38	R$ 8.815,20
128	SONDA GÁSTRICA NR 10	UNIDADE	40		R$ 2,12	R$ 84,80
129	SONDA GÁSTRICA NR 14	UNIDADE	40		R$ 2,13	R$ 85,20
130	SONDA GÁSTRICA NR 16	UNIDADE	40		R$ 2,10	R$ 84,00
131	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA Nº 8	UNIDADE	20		R$ 1,71	R$ 34,20
132	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA Nº 12	UNIDADE	20		R$ 1,72	R$ 34,40
133	SONDA NASO-GÁSTRICA CURTA Nº 16	UNIDADE	20		R$ 1,75	R$ 35,00
134	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 08	UNIDADE	40		R$ 1,68	R$ 67,20
135	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 10	UNIDADE	40		R$ 2,00	R$ 80,00
136	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 12	UNIDADE	40		R$ 2,90	R$ 116,00
137	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 14	UNIDADE	40		R$ 3,90	R$ 156,00
138	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 16	UNIDADE	40		R$ 4,27	R$ 170,80
139	SONDA NASO-GÁSTRICA LONGA Nº 18	UNIDADE	40		R$ 5,79	R$ 231,60
140	SONDA OROGÁSTRICA Nº 12	UNIDADE	100		R$ 1,79	R$ 179,00
141	SONDA OROGÁSTRICA Nº 14	UNIDADE	100		R$ 2,99	R$ 299,00
142	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONADO, MALEÁVEL,	UNIDADE	20		R$ 1,20	R$ 24,00

	TRANSPARENTE, USO DESCARTÁVEL, N° 06					
143	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, USO DESCARTÁVEL N° 08	UNIDADE	20		R$ 1,48	R$ 29,60
144	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, USO DESCARTÁVEL N° 10	UNIDADE	20		R$ 2,30	R$ 46,00
145	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, USO DESCARTÁVEL N° 12	UNIDADE	2.000		R$ 2,00	R$ 4.000,00
146	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, USO DESCARTÁVEL N° 14	UNIDADE	1.000		R$ 2,77	R$ 2.770,00
147	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, USO DESCARTÁVEL N° 16	UNIDADE	600		R$ 2,36	R$ 1.416,00
148	SONDA URETRAL, MATERIAL PVC ATÓXICO SILICONADO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, USO DESCARTÁVEL N° 18	UNIDADE	100		R$ 2,23	R$ 223,00
149	TEMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45°C, TIPO AXILAR E ORAL COM ALARMES	UNIDADE	240		R$ 22,00	R$ 5.280,00
150	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA E COM ELÁSTICO PCT C/100	PACOTE	100		R$ 12,45	R$ 1.245,00
151	TORNEIRA DE 3 VIAS DESCARTÁVEL (TREE WAY)	UNIDADE	5.000		R$ 1,50	R$ 7.500,00
TOTAL						**R$ 596.662,16**

LOTE II - MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO SANFONADO, INSENTO DE IMPUREZAS 250G	PACOTE	100		R$ 17,69	R$ 1.769,00
2	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PC COM 12 UNIDADES	PACOTE	20		R$ 13,74	R$ 274,80
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PC COM 12 UNIDADES	PACOTE	20		R$ 22,04	R$ 440,80
4	ALMOTOLIA COM BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA 120 ML	UNIDADE	50		R$ 4,70	R$ 235,00
5	ALMOTOLIA COM BICO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA RETO 250 ML	UNIDADE	50		R$ 10,37	R$ 518,50

6	ALMOTOLIA COM BICO RETO LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA EM ROSCA 500 ML	UNIDADE	50		R$ 17,00	R$ 850,00
7	APARELHO DE TRICOTOMIA/BARBEAR METÁLICO, REUTILIZÁVEL, COM ENCAIXE FIRME PARA AS LÂMINAS	UNIDADE	600		R$ 5,68	R$ 3.408,00
8	ATADURA ELÁSTICA ALTA COMPRESSÃO TECIDO MISTO, HIPOALERGÊNCIA, AUTO-ADERENTE, 05 CM X 1,3 M	UNIDADE	10		R$ 36,40	R$ 364,00
9	ATADURA ELÁSTICA ALTA COMPRESSÃO TECIDO MISTO, HIPOALERGÊNCIA, AUTO-ADERENTE, 10 CM X 1,3 M	UNIDADE	10		R$ 32,00	R$ 320,00
10	ATADURA ELÁSTICA ALTA COMPRESSÃO TECIDO MISTO, HIPOALERGÊNCIA, AUTO-ADERENTE, 15 CM X 1,3 M	UNIDADE	10		R$ 47,68	R$ 476,80
11	ATADURA GESSADA 05 CM	UNIDADE	60		R$ 2,34	R$ 140,40
12	ATADURA GESSADA 10 CM	UNIDADE	60		R$ 50,48	R$ 3.028,80
13	ATADURA GESSADA 15 CM	UNIDADE	60		R$ 109,95	R$ 6.597,00
14	ATADURA GESSADA 20 CM	UNIDADE	60		R$ 138,42	R$ 8.305,20
15	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DRENÁVEL 70 MM, CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	50		R$ 2,05	R$ 102,50
16	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA (COBAN 3M) 05 CM X 4,5 M	UNIDADE	10		R$ 208,10	R$ 2.081,00
17	BANDAGEM ELÁSTICA, MATERIAL ALGODÃO TIPO AUTOADESIVA, HIPOALERGÊNICA (COBAN 3M) 10 CM X 4,5 M	UNIDADE	10		R$ 211,00	R$ 2.110,00
18	CABO DE BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL Nº 03	UNIDADE	10		R$ 38,81	R$ 388,10
19	CABO DE BISTURI MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL Nº 04	UNIDADE	10		R$ 44,90	R$ 449,00
20	CAMPO OPERATÓRIO TIPO TECIDO 100%, COM FIO RADIOPACO, 45 X 50 PCT COM 50 UNIDADES	PACOTE	20		R$ 119,99	R$ 2.399,80
21	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0, TIPO OROFARÍNGEA, COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	10		R$ 12,78	R$ 127,80
22	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1, TIPO OROFARÍNGEA, COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	10		R$ 8,24	R$ 82,40
23	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2, TIPO OROFARÍNGEA, COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	10		R$ 8,24	R$ 82,40
24	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3, TIPO OROFARÍNGEA, COM CONECTOR	UNIDADE	10		R$ 8,24	R$ 82,40

	EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL					
25	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4, TIPO OROFARÍNGEA, COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	10		R$ 8,24	R$ 82,40
26	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5, TIPO OROFARÍNGEA, COM CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	UNIDADE	10		R$ 8,24	R$ 82,40
27	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14	UNIDADE	50		R$ 2,22	R$ 111,00
28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16	UNIDADE	50		R$ 4,70	R$ 235,00
29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18	UNIDADE	700		R$ 2,64	R$ 1.848,00
30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20	UNIDADE	1500		R$ 2,59	R$ 3.885,00
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22	UNIDADE	3500		R$ 2,59	R$ 9.065,00
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24	UNIDADE	2800		R$ 2,75	R$ 7.700,00
33	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 06	UNIDADE	200		R$ 1,55	R$ 310,00
34	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 08	UNIDADE	200		R$ 2,00	R$ 400,00
35	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 10	UNIDADE	80		R$ 1,35	R$ 108,00
36	CATETER NASAL PARA OXIGENIO Nº 12	UNIDADE	80		R$ 1,60	R$ 128,00
37	CATETER PARA OXIGÊIO TIPO ÓCULOS INFANTIL, CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA E INTRODUTOR DE CATETER COM VÁLVULA E FIO	UNIDADE	400		R$ 3,32	R$ 1.328,00
38	COLETOR DE URINA TIPO SACO (SISTEMA ABERTO) 2000 ML, COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50		R$ 2,70	R$ 135,00
39	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 19G	SCALP	1.000		R$ 3,55	R$ 3.550,00
40	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 21G	SCALP	2.000		R$ 3,00	R$ 6.000,00
41	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 23G	SCALP	10.000		R$ 4,22	R$ 42.200,00
42	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 25G	SCALP	10.000		R$ 3,20	R$ 32.000,00
43	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA 27G	SCALP	1.000		R$ 2,70	R$ 2.700,00
44	DRENO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 01 S/GAZE	UNIDADE	24		R$ 3,40	R$ 81,60
45	DRENO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 02 S/GAZE	UNIDADE	24		R$ 3,90	R$ 93,60

46	DRENO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 03 S/GAZE	UNIDADE	24		R$ 3,98	R$ 95,52
47	DRENO DE PENROSE, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 04 S/GAZE	UNIDADE	24		R$ 3,92	R$ 94,08
48	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 14	UNIDADE	5		R$ 10,87	R$ 54,35
49	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 18	UNIDADE	5		R$ 13,20	R$ 66,00
50	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, Nº 24	UNIDADE	10		R$ 10,40	R$ 104,00
51	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, CESCARTÁVEL, Nº 30	UNIDADE	10		R$ 16,50	R$ 165,00
52	DRENO DE TÓRAX RADIOPACO, MATERIAL SILICONE, ESTÉRIL, CESCARTÁVEL, Nº 36	UNIDADE	10		R$ 15,14	R$ 151,40
53	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, PACOTE COM 1000G (1200 UNIDADES)	PACOTE	10		R$ 28,59	R$ 285,90
54	ESTETOSCÓLPIO DUPLO INOX ADULTO, COR PRETO	UNIDADE	60		R$ 37,75	R$ 2.265,00
55	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO CONTINUA COM TUBO EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO (BAXTER)	UNIDADE	50		R$ 39,40	R$ 1.970,00
56	EQUIPO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EM PVC CRISTAL, TIPO CÃMARA FLEXÍVEL COM FILTRO DE AR	UNIDADE	2.500		R$ 12,75	R$ 31.875,00
57	EXTENSÃO PARA EQUIPO APLICAÇÃO DIANÁLISE PERITONEAL, MATERIAL PVC CRISTAL	UNIDADE	500		R$ 13,93	R$ 6.965,00
58	FILTRO DE VESTILAÇÃO VIA AÉREA	UNIDADE	20		R$ 332,50	R$ 6.650,00
59	FILTRO QUÍMICO PARA VAPORES ORGÂNICOS E ÁCIDOS VO+GA PLASTCOR, MODELO 7500.3, PARA MÁSCARA SEMI-FACIAL REAL 7400	UNIDADE	40		R$ 68,90	R$ 2.756,00
60	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML, MATERIAL POLIETILENO, INCOLOR	UNIDADE	2.000		R$ 1,75	R$ 3.500,00
61	FRASCO DESCARTÁVEL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML, MATERIAL POLIETILENO, INCOLOR	UNIDADE	2.000		R$ 1,76	R$ 3.520,00
62	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO BRANCO COM TRAVA ADULTO	UNIDADE	40		R$ 57,24	R$ 2.289,60
63	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO BRANCO COM TRAVA INFANTIL	UNIDADE	40		R$ 36,99	R$ 1.479,60
64	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO 2% 28 DIAS GALÃO 5 LITROS	CAROTE	20		R$ 244,95	R$ 4.899,00
65	IMÃ FIXADOR DE LEMBRETES REDONDO 8MM, PACOTE COM 20 UNIDADES	PACOTE	10		R$ 34,76	R$ 347,60

66	KIT BÁSICO PARA CRICOTIROIDOSTOMIA	KIT	5		R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
67	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	KIT	50		R$ 25,00	R$ 1.250,00
68	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	KIT	50		R$ 25,00	R$ 1.250,00
69	KIT PARA ANESTESIA PERIDURAL	KIT	5		R$ 325,00	R$ 1.625,00
70	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA, Nº4	UNIDADE	5		R$ 279,95	R$ 1.399,75
71	LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO CURVA Nº5	UNIDADE	5		R$ 279,95	R$ 1.399,75
72	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, LUBRIFICADA, COM PUNHO ALONGADO, ESTÉRIL 6,5	PAR	2.000		R$ 2,65	R$ 5.300,00
73	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, LUBRIFICADA, COM PUNHO ALONGADO, ESTÉRIL 7,0	PAR	2.000		R$ 2,65	R$ 5.300,00
74	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, LUBRIFICADA, COM PUNHO ALONGADO, ESTÉRIL 7,5	PAR	2.000		R$ 2,65	R$ 5.300,00
75	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, LUBRIFICADA, COM PUNHO ALONGADO, ESTÉRIL 8,0	PAR	2.000		R$ 4,00	R$ 8.000,00
76	LUVA CIRÚRGICA EM LÁTEX NATURAL RESISTENTE, LUBRIFICADA, COM PUNHO ALONGADO, ESTÉRIL 8,5	PAR	400		R$ 4,82	R$ 1.928,00
77	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES PARA A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	CAIXA	500		R$ 43,00	R$ 21.500,00
78	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRADOR COM CARVÃO ATIVADO 8713 - MÉDIA	UNIDADE	30		R$ 79,20	R$ 2.376,00
79	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, USO DESCARTÁVEL DE VENTURI KIT (ADULTO)	KIT	5		R$ 89,50	R$ 447,50
80	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, USO DESCARTÁVEL DE VENTURI KIT (INFANTIL)	KIT	5		R$ 460,00	R$ 2.300,00
81	MÁSCARA FACIAL Nº 4	UNIDADE	5		R$ 486,00	R$ 2.430,00
82	MÁSCARA FACIAL Nº 5	UNIDADE	5		R$ 464,86	R$ 2.324,30
83	MÁSCARA LARÍNGEA 3,0 ESTÉRIL	UNIDADE	5		R$ 520,00	R$ 2.600,00
84	MÁSCARA LARÍNGEA 4,0 ESTÉRIL	UNIDADE	5		R$ 547,92	R$ 2.739,60
85	MÁSCARA LARÍNGEA 5,0 ESTÉRIL	UNIDADE	5		R$ 500,00	R$ 2.500,00
86	MÁSCARA REAL 7400, REPIRADOR SEMI-FACIAL PARA UM FILTRO PLASTCOR CA 34391	UNIDADE	10		R$ 89,90	R$ 899,00
87	MÁSCARA RESPIRADOR 3M N95 MÉDIA 1860B -MÉDIA	UNIDADE	30		R$ 45,00	R$ 1.350,00
88	MÁSCARA RESPIRADOR 3M N95 PFF-2 8801- MÉDIA	UNIDADE	30		R$ 55,00	R$ 1.650,00
89	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EPI) INCOLOR	UNIDADE	30		R$ 60,00	R$ 1.800,00

90	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA ULTRASONOGRAFIA	UNIDADE	288		R$ 0,72	R$ 207,36
91	PRESERVATIVO LUBRIFICADO (CONTRACEPTIVO MASCULINO)	UNIDADE	10.000		R$ 0,86	R$ 8.600,00
92	SISTEMA PARA DRENAGEM MEDIASTINAL/TÓRAX, RESERVATÓRIO, DRENOS DE 10 A 40 FRENCH, CONECTOR INTERMEDIÁRIO E UNIVERSAL. 1000ML	UNIDADE	30		R$ 51,39	R$ 1.541,70
93	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	UNIDADE	10		R$ 11,35	R$ 113,50
94	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	UNIDADE	10		R$ 11,35	R$ 113,50
95	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	UNIDADE	10		R$ 11,35	R$ 113,50
96	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5, MATERIAL POLIVINIL FLEXÍVEL E MACIO, PONTA ARREDONDADA, TRANSPARENTE, ESTÉRIL	UNIDADE	10		R$ 12,96	R$ 129,60
97	TUBO DE LÁTEX Nº 200 (GARROTE)	UNIDADE	5		R$ 8,82	R$ 44,10
98	TUBO DE LÁTEX Nº 201 (GARROTE)	UNIDADE	5		R$ 13,18	R$ 65,90
99	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN	UNIDADE	100		R$ 195,00	R$ 19.500,00
100	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO EM METAL MALEÁVEL COM PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA, (FIO BOUGIE)	UNIDADE	20		R$ 14,59	R$ 291,80
101	FIO GUIA TIPO HIDROFÍLICO PARA IOT	UNIDADE	20		R$ 15,79	R$ 315,80
102	FITA ADESIVA TRANSPARENTE "CUIDADO FRÁGIL" DE POLIPROPILENO 48MM X 50M	UNIDADE	20		R$ 34,00	R$ 680,00
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE COMUM 45MM X 45M OU 48MM X 50M	UNIDADE	100		R$ 12,95	R$ 1.295,00
104	FITA GOMADA COM REFORÇO, MARROM, PAPEL KRAFT, 80MM X 150M, PARA LACRAR CAIXAS DE PAPELÃO	UNIDADE	5		R$ 27,72	R$ 138,60
TOTAL						**R$ 334.279,01**

LOTE III - MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 100MG/ML	AMPOLA	4.000		R$ 1,60	R$ 6.400,00
2	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	AMPOLA	500		R$ 12,80	R$ 6.400,00

3	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250ML/5ML	AMPOLA	500		R$ 10,17	R$ 5.085,00
4	ADRENALINA 1MG/ML	AMPOLA	500		R$ 5,08	R$ 2.540,00
5	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMPOLA	24.000		R$ 0,40	R$ 9.600,00
6	AMINOFILINA INJETÁVEL	AMPOLA	300		R$ 2,50	R$ 750,00
7	AMPICILINA 1G INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	2.000		R$ 7,69	R$ 15.380,00
8	ATROPINA 0,25MG/ML	AMPOLA	200		R$ 0,79	R$ 158,00
9	ATROPINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	200		R$ 1,65	R$ 330,00
10	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% AMPOLA	AMPOLA	200		R$ 44,70	R$ 8.940,00
11	CEFALOTINA 1G	FRASCO	2.500		R$ 11,39	R$ 28.475,00
12	CEFAZOLINA 1G	FRASCO/ AMPOLA	600		R$ 13,00	R$ 7.800,00
13	CEFAZOLINA 2G	FRASCO/ AMPOLA	600		R$ 14,63	R$ 8.778,00
14	CEFEPIMA 1G	FRASCO	1.000		R$ 19,30	R$ 19.300,00
15	CEFEPIMA 2G	FRASCO	1.000		R$ 36,56	R$ 36.560,00
16	CEFTRAIXONA 1G	FRASCO	2.500		R$ 23,90	R$ 59.750,00
17	CETOPROFENO 100 MG AMPOLA 2 ML	AMPOLA	1000		R$ 6,08	R$ 6.080,00
18	CIMETIDINA 150 MG/ML	AMPOLA	1.500		R$ 2,60	R$ 3.900,00
19	CIPROFLOXACINO 200MG/ML – INJETÁVEL	FRASCO	400		R$ 89,39	R$ 35.756,00
20	CLORIDRATO DE AMIODADRONA AMPOLA 50MG/ML	AMPOLA	200		R$ 2,51	R$ 502,00
21	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 0,5 %+ GLICOSE 8 %	AMPOLA	300		R$ 6,20	R$ 1.860,00
22	CLORIDRATO DE LINDOCAÍNA 5 % +GLICOSE 7,5 %	AMPOLA	200		R$ 7,93	R$ 1.586,00
23	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML+ DIMENIDRINATO 50MG/ML	AMPOLA	200		R$ 1,90	R$ 380,00
24	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMPOLA	800		R$ 0,29	R$ 232,00
25	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	AMPOLA	800		R$ 0,60	R$ 480,00
26	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	FRASCO	1.000		R$ 5,00	R$ 5.000,00
27	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRASCO	2.000		R$ 6,90	R$ 13.800,00
28	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA	4.000		R$ 1,84	R$ 7.360,00
29	DANTROLENE 20 MG INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	120		R$ 329,08	R$ 39.489,60
30	DESLANOSÍDEO (CEDILANIDE) 0,2MG/ML	AMPOLA	100		R$ 1,78	R$ 178,00
31	DEXAMETAZONA 4MG/2,5ML INJETÁVEL	AMPOLA	1500		R$ 0,97	R$ 1.455,00
32	DEXAMETAZONA 10MG INJETÁVEL	AMPOLA	1500		R$ 1,84	R$ 2.760,00
33	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG INJETÁVEL	AMPOLA	7.000		R$ 1,50	R$ 10.500,00
34	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	7.000		R$ 1,04	R$ 7.280,00

35	DOBUTAMINA 250 MG	FRASCO/ AMPOLA	50		R$ 16,32	R$ 816,00
36	EFEDRINA 50MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	200		R$ 5,29	R$ 1.058,00
37	ERGOMETRINA (ERGOTRATE) INJETÁVEL	AMPOLA	500		R$ 3,00	R$ 1.500,00
38	ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.000		R$ 2,51	R$ 5.020,00
39	ESCOPOLAMINA 0,02G/5ML +DIPIRONA 2,5G/5ML INJETÁVEL	AMPOLA	2.000		R$ 4,00	R$ 8.000,00
40	ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL)	AMPOLA	100		R$ 1,70	R$ 170,00
41	FITOMENADIONA (VITAMINA K)	AMPOLA	600		R$ 2,74	R$ 1.644,00
42	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMPOLA	200		R$ 1,01	R$ 202,00
43	GENTAMICINA 40MG	AMPOLA	1.000		R$ 2,22	R$ 2.220,00
44	GENTAMICINA 80MG	AMPOLA	1.000		R$ 2,20	R$ 2.200,00
45	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMP 2ML	AMPOLA	100		R$ 3,00	R$ 300,00
46	GLICOSE 25% AMPOLA 10ML	AMPOLA	1000		R$ 0,50	R$ 500,00
47	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	1000		R$ 0,51	R$ 510,00
48	GLICOSE 5% 500 ML	FRASCO	1.000		R$ 6,72	R$ 6.720,00
49	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	FRASCO	1.000		R$ 7,20	R$ 7.200,00
50	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML	FRASCO/ AMPOLA	50		R$ 25,00	R$ 1.250,00
51	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMPOLA	100		R$ 13,80	R$ 1.380,00
52	HIDROCORTIZONA 100MG INJ.	FRASCO/ AMPOLA	1.500		R$ 6,00	R$ 9.000,00
53	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	FRASCO/ AMPOLA	3.000		R$ 10,00	R$ 30.000,00
54	KETAMINA 10 ML	FRASCO/ AMPOLA	20		R$ 110,85	R$ 2.217,00
55	LIDOCAÍNA 2% 20ML (ANESTÉSICO) INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.500		R$ 2,20	R$ 3.300,00
56	LIDOCAÍNA GELÉIA 2% (ANESTÉSICO TÓPICO)	TUBO0	200		R$ 8,23	R$ 1.646,00
57	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (ANESTÉSICO TÓPICO)	FRASCO	50		R$ 138,83	R$ 6.941,50
58	MANITOL 20%	FRASCO	100		R$ 10,80	R$ 1.080,00
59	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML AMP. 1ML	AMPOLA	600		R$ 1,77	R$ 1.062,00
60	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML	AMPOLA	3.000		R$ 0,70	R$ 2.100,00
61	METRONIDAZOL 500MG INJ.	FRASCO	1.000		R$ 5,70	R$ 5.700,00
62	NITROPRUSSETO DE SÓDIO PÓ P/INJETÁVEL 50 MG	FRASCO/ AMPOLA	50		R$ 31,08	R$ 1.554,00
63	NORADRENALINA 2MG/ML	AMPOLA	500		R$ 2,98	R$ 1.490,00
64	OCITOCINA 5UI/ML	AMPOLA	400		R$ 3,98	R$ 1.592,00
	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ P/INJETÁVEL 40MG	FRASCO/ AMPOLA	800		R$ 14,04	R$ 11.232,00
66	ONDANSETRONA 2 MG/ML, AMPOLA 2ML	AMPOLA	100		R$ 2,59	R$ 259,00

67	ONDANSETRONA 2 MG/ML AMPOLA 4ML	AMPOLA	100		R$ 2,59	R$ 259,00
68	OXACILINA SÓDICA 500MG INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	1.000		R$ 4,26	R$ 4.260,00
69	PROMETAZINA 25 MG/ML	AMPOLA	500		R$ 4,45	R$ 2.225,00
70	RANITIDINA 50 MG/2ML	AMPOLA	100		R$ 0,77	R$ 77,00
71	RINGER C/ LACTATO 500ML	FRASCO	960		R$ 8,74	R$ 8.390,40
72	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG/5ML	AMPOLA	100		R$ 9,16	R$ 916,00
73	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETÁVEL 10% C/10ML	AMPOLA	300		R$ 1,71	R$ 513,00
74	SULFATO DE MAGNÉSIO INJETAVEL 50% C/10ML	AMPOLA	300		R$ 13,77	R$ 4.131,00
75	SULFATO DE TERBUTALINA INJETÁVEL 0,5 MG/ML	AMPOLA	120		R$ 4,19	R$ 502,80
76	TENOXICAM 20MG PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/ AMPOLA	200		R$ 14,59	R$ 2.918,00
77	TENOXICAM 40MG PÓ LIOFILIZADO	FRASCO/ AMPOLA	200		R$ 20,98	R$ 4.196,00
TOTAL						**R$ 503.096,30**

LOTE IV - MEDICAMENTOS DA ÁREA HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO (ATA 80% - 90%) 30ML	FRASCO	10		R$ 25,00	R$ 250,00
2	ADENOSINA 6 MG, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	100		R$ 12,62	R$ 1.262,00
3	AMICACINA 500MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	600		R$ 3,98	R$ 2.388,00
4	CISATRACÚRIO 2MG/ML, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	350		R$ 32,00	R$ 11.200,00
5	CLONIDINA 150 MCG/ML	AMPOLA	200		R$ 9,36	R$ 1.872,00
6	CLORANFENICOL 1G	FRASCO/ AMPOLA	800		R$ 5,58	R$ 4.464,00
7	CLORETO DE CÁLCIO 10%, AMPOLA DE 05 ML	AMPOLA	400		R$ 1,94	R$ 776,00
8	COMPLEXO B + FRUTOSE +VITAMINA C + NICOTINAMIDA AMPOLA 20ML	AMPOLA	1.000		R$ 7,52	R$ 7.520,00
9	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG INJETÁVEL	AMPOLA	1.000		R$ 1,50	R$ 1.500,00
10	GENTAMICINA 20MG	AMPOLA	1.000		R$ 1,93	R$ 1.930,00
11	BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML 5 ML	AMPOLA	100		R$ 99,00	R$ 9.900,00
12	GLICERINA CLISTER 12% 250ML	FRASCO	24		R$ 4,22	R$ 101,28
13	INSULINA HUMANA NPH INJETÁVEL 100UI/ML	FRASCO/ AMPOLA	100		R$ 123,76	R$ 12.376,00

14	INSULINA HUMANA REGULAR INJETÁVEL 100UI/ML	FRASCO/ AMPOLA	100		R$ 158,00	R$ 15.800,00
15	ISOSSORBIDA 10MG/ML	AMPOLA	100		R$ 142,58	R$ 14.258,00
16	ISOXSUPRINA INJETÁVEL (INIBINA)	AMPOLA	50		R$ 27,20	R$ 1.360,00
17	LINCOMICINA 300MG	AMPOLA	800		R$ 2,85	R$ 2.280,00
18	LINCOMICINA 600MG	AMPOLA	800		R$ 12,14	R$ 9.712,00
19	METARAMINOL 10MG AMPOLA	AMPOLA	150		R$ 10,30	R$ 1.545,00
20	METOPROLOL 1 MG/ML	AMPOLA	100		R$ 86,05	R$ 8.605,00
21	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML, AMPOLA DE 10 ML	FRASCO/ AMPOLA	100		R$ 63,47	R$ 6.347,00
22	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI FA	FRASCO/ AMPOLA	2.000		R$ 10,55	R$ 21.100,00
23	PENICILINA G BENZATINA 600.000 UI FA	FRASCO/ AMPOLA	2.000		R$ 9,78	R$ 19.560,00
24	PENICILINA G PROCAÍNA + PENICILINA POTÁSSICA 400.000 UI FA	FRASCO/ AMPOLA	1.000		R$ 10,79	R$ 10.790,00
25	PIROXICAM 40MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	500		R$ 22,83	R$ 11.415,00
26	PODOFILINA 10% 5 ML	FRASCO	10		R$ 45,42	R$ 454,20
27	PODOFILINA 25% 5 ML	FRASCO	10		R$ 189,00	R$ 1.890,00
28	RANITIDINA 100 MG/2ML	AMPOLA	100		R$ 1,23	R$ 123,00
29	ROPIVACAÍNA 7,5 MG/ML, AMPOLA 10ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	200		R$ 34,04	R$ 6.808,00
30	SOLUÇÃO DE GELATINA 3,5% 500ML	FRASCO	48		R$ 81,07	R$ 3.891,36
31	TETRACAÍNA + FENILEFRINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	200		R$ 21,52	R$ 4.304,00
32	TIOCOLCHICOSÍDEO 4MG AMP. 2ML (COLTRAX OU SIMILAR)	AMPOLA	500		R$ 9,36	R$ 4.680,00
33	PENICILINA G POTASSICA CRISTALINA 5.000000 UI	FRASCO/ AMPOLA	200		R$ 19,38	R$ 3.876,00
34	SUXAMETÔNIO 100MG,2ML	AMPOLA	100		R$ 21,40	R$ 2.140,00
35	SUXAMETÔNIO100MG,5ML	AMPOLA	100		R$ 21,40	R$ 2.140,00
36	SUXAMETÔNIO 500MG, 2ML	AMPOLA	100		R$ 27,00	R$ 2.700,00
37	SUXAMETÔNIO 500MG, 5ML	AMPOLA	100		R$ 27,00	R$ 2.700,00
TOTAL						**R$ 214.017,84**

LOTE V - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PARA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	6.000		R$ 0,79	R$ 4.740,00
2	ACICLOVIR CREME 5%	BISNAGA	500		R$ 3,45	R$ 1.725,00

3	AAS 500 MG	COMPRIMIDO	40.000		R$ 0,18	R$ 7.200,00
4	AAS 100 MG	COMPRIMIDO	80.000		R$ 0,08	R$ 6.400,00
5	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO	50.000		R$ 0,14	R$ 7.000,00
6	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	30.000		R$ 0,92	R$ 27.600,00
7	ALBENDAZOL 40 MG/ML	FRASCO	8.000		R$ 3,10	R$ 24.800,00
8	AMOXICILINA 500 MG	CÁPSULA	80.000		R$ 0,95	R$ 76.000,00
9	AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO 60ML	FRASCO	4.000		R$ 10,78	R$ 43.120,00
10	AMOXICILINA 250 MG/5ML PÓ PARA SUSPENSÃO 150ML	FRASCO	1.000		R$ 11,94	R$ 11.940,00
11	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500		R$ 0,13	R$ 65,00
12	ATENOLOL 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500		R$ 0,15	R$ 75,00
13	AZITROMICINA 40MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1.000		R$ 14,99	R$ 14.990,00
14	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	15.000		R$ 2,11	R$ 31.650,00
15	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	20.000		R$ 0,10	R$ 2.000,00
16	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	20.000		R$ 0,46	R$ 9.200,00
17	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE	FRASCO	100		R$ 2,60	R$ 260,00
18	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	40.000		R$ 0,10	R$ 4.000,00
19	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	4.000		R$ 0,67	R$ 2.680,00
20	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	3.000		R$ 0,27	R$ 810,00
21	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 0,23	R$ 230,00
22	CEFALEXINA 500MG (SÓDICA OU CLORIDRATO)	CÁPSULA	80.000		R$ 1,45	R$ 116.000,00
23	CEFALEXINA 50MG/ML (SÓDICA OU CLORIDRATO) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	4.000		R$ 16,24	R$ 64.960,00
24	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	15.000		R$ 0,57	R$ 8.550,00
25	DEXAMETAZONA CREME 0,10%	BISNAGA	5.000		R$ 3,35	R$ 16.750,00
26	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	15.000		R$ 0,34	R$ 5.100,00
27	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML (SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE)	VIDRO	2.000		R$ 3,25	R$ 6.500,00
28	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 0,18	R$ 180,00
29	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	5.000		R$ 0,64	R$ 3.200,00
30	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		R$ 0,13	R$ 650,00
31	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	COMPRIMIDO	5.000		R$ 0,33	R$ 1.650,00

32	ERITROMININA, ESTEARATO DE, 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL.	VIDRO	400		R$ 12,87	R$ 5.148,00
33	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	15.000		R$ 1,62	R$ 24.300,00
34	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	15.000		R$ 0,14	R$ 2.100,00
35	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	60.000		R$ 0,11	R$ 6.600,00
36	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	70.000		R$ 0,08	R$ 5.600,00
37	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO +H. DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL	VIDRO	2.400		R$ 6,97	R$ 16.728,00
38	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO (200MG + 200MG)	COMPRIMIDO	5.000		R$ 0,58	R$ 2.900,00
39	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	25.000		R$ 0,70	R$ 17.500,00
40	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	25.000		R$ 0,64	R$ 16.000,00
41	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML	FRASCO	5.000		R$ 3,20	R$ 16.000,00
42	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	10.000		R$ 2,75	R$ 27.500,00
43	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	8.000		R$ 0,18	R$ 1.440,00
44	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	VIDRO	800		R$ 5,10	R$ 4.080,00
45	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	150.000		R$ 0,16	R$ 24.000,00
46	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	COMPRIMIDO	50.000		R$ 0,85	R$ 42.500,00
47	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 500 MG	COMPRIMIDO	2.000		R$ 0,28	R$ 560,00
48	METFORMINA, CLORIDRATO DE, 850 MG	COMPRIMIDO	40.000		R$ 0,33	R$ 13.200,00
49	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	15.000		R$ 0,34	R$ 5.100,00
50	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS	FRASCO	4.000		R$ 1,80	R$ 7.200,00
51	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	80.000		R$ 0,32	R$ 25.600,00
52	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	5.000		R$ 0,39	R$ 1.950,00
53	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	3.000		R$ 15,84	R$ 47.520,00
54	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME TÓPICO.	BISNAGA	2.000		R$ 3,40	R$ 6.800,00
55	MICONAZOL, NITRATO DE, 2% CREME VAGINAL.	BISNAGA	400		R$ 19,21	R$ 7.684,00
56	MICONAZOL, NITRATO DE,2% LOÇÃO.	FRASCO	2.000		R$ 8,76	R$ 17.520,00
57	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI/ML	FRASCO	800		R$ 9,98	R$ 7.984,00
58	ÓLEO MINERAL SOLUÇÃO ORAL 100 ML	VIDRO	600		R$ 3,10	R$ 1.860,00
59	OMEPRAZOL 20 MG	CÁPSULA	80.000		R$ 0,16	R$ 12.800,00

60	OMEPRAZOL 40 MG	CÁPSULA	10.000		R$ 0,96	R$ 9.600,00
61	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	100.000		R$ 0,12	R$ 12.000,00
62	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL	FRASCO	5.000		R$ 2,30	R$ 11.500,00
63	PERMETRINA 1% LOÇÃO	VIDRO	100		R$ 19,50	R$ 1.950,00
64	PERMETRINA 5% LOÇÃO	VIDRO	50		R$ 9,98	R$ 499,00
65	PREDINISOLONA 4,02MG/M (EQUIVALENTE	VIDRO	600		R$ 11,22	R$ 6.732,00
66	PREDINISONA COMPRIMIDO 5MG	COMPRIMIDO	3.600		R$ 0,22	R$ 792,00
67	PREDINISONA COMPRIMIDO 20 MG	COMPRIMIDO	2.400		R$ 0,58	R$ 1.392,00
68	PROPRANOLOL 10 MG	COMPRIMIDO	20.000		R$ 0,10	R$ 2.000,00
69	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDO	25.000		R$ 0,07	R$ 1.750,00
70	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	40.000		R$ 0,44	R$ 17.600,00
71	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	ENVELOPE	15.000		R$ 1,26	R$ 18.900,00
72	SINVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	40.000		R$ 0,24	R$ 9.600,00
73	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	50.000		R$ 0,20	R$ 10.000,00
74	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	20.000		R$ 0,38	R$ 7.600,00
75	SULFADIAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	10.000		R$ 0,62	R$ 6.200,00
76	SULFADIAZINA DE PRATA B1% PASTA	BISNAGA	400		R$ 11,88	R$ 4.752,00
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG/80MG	COMPRIMIDO	60.000		R$ 0,24	R$ 14.400,00
78	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRINA 40MG + 80MG/ML	FRASCO	5.000		R$ 3,85	R$ 19.250,00
79	SULFATO FERROSO 40MG FE++	COMPRIMIDO	50.000		R$ 0,15	R$ 7.500,00
80	SULFATO FERROSO 25MG/ML FE++ SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5.000		R$ 3,25	R$ 16.250,00
TOTAL						**R$1.048.466,00**

LOTE VI - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA PARA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMOS L.) 312,5MG CÁPSULA	CÁPSULA	1.800		R$ 0,40	R$ 720,00
2	ALCACHOFRA (CYNARA SCOLYMOS L.) 500MG CÁPSULA	CÁPSULA	1.800		R$ 1,24	R$ 2.232,00

3	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	2.000		R$ 2,58	R$ 5.160,00
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50MG + 12,5MG/ML)	FRASCO	500		R$ 30,56	R$ 15.280,00
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (500MG + 125MG)	COMPRIMIDO	2.000		R$ 4,11	R$ 8.220,00
6	AZATIOPRINA 50MG	COMPRIMIDO	740		R$ 2,72	R$ 2.012,80
7	BESILATO DE HIDRALAZINA 50 MG	COMPRIMIDO	10.000		R$ 1,28	R$ 12.800,00
8	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	320		R$ 32,48	R$ 10.393,60
9	CARBIDOPA + LEVEDOPA 25MG/250MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.460		R$ 1,38	R$ 2.014,80
10	CÁSCARA SAGRADA (RHAMNUS PURSHIANA) 450MG	CÁPSULA	2.000		R$ 0,78	R$ 1.560,00
11	CETOCONAZOL XAMPU 2%	FRASCO	600		R$ 9,99	R$ 5.994,00
12	CLARITROMICINA 250 MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO)	COMPRIMDO/ CÁPSULA	2.400		R$ 43,12	R$ 103.488,00
13	CLARITROMICINA 500 MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO)	COMPRIMDO/ CÁPSULA	2.400		R$ 55,89	R$ 134.136,00
14	CLINDAMICINA 150 MG	CÁPSULA	300		R$ 8,60	R$ 2.580,00
15	CLINDAMICINA 300 MG	CÁPSULA	300		R$ 2,20	R$ 660,00
16	CLORANFENICOL 250 MG (CÁPSULA OU COMPRIMIDO)	COMPRIMDO/ CÁPSULA	500		R$ 3,56	R$ 1.780,00
17	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO	600		R$ 2,08	R$ 1.248,00
18	DEXAMETAZONA 4 MG	COMPRIMIDO	4.000		R$ 3,10	R$ 12.400,00
19	DEXAMETAZONA COLÍRIO 0,1%	FRASCO	200		R$ 20,48	R$ 4.096,00
20	ERITROMICINA, ESTEARATO DE 500 MG	COMPRIMIDO	3.000		R$ 4,22	R$ 12.660,00
21	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILICIFOLIA) 500 MG	CÁPSULA	2.000		R$ 0,59	R$ 1.180,00
22	ESPIRINOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 0,82	R$ 820,00
23	ESPIRINOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 0,86	R$ 860,00
24	GENTAMICINA 5MG/ML COLÍRIO	FRASCO	400		R$ 15,00	R$ 6.000,00
25	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/G POMADA OFTÁMICA	BISNAGA	200		R$ 30,05	R$ 6.010,00

26	GLICAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	9.000		R$ 0,46	R$ 4.140,00
27	GLICAZIDA 60 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	9.000		R$ 2,30	R$ 20.700,00
28	GLICEROL 75 MG	SUPOSITÓRIO	100		R$ 1,82	R$ 182,00
29	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) 35MG/ML 100 ML	FRASCO	400		R$ 2,46	R$ 984,00
30	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 200 MG (GARRA DO DIABO)	COMPRIMIDO	2.400		R$ 0,70	R$ 1.680,00
31	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS 300 MG (GARRA DO DIABO)	COMPRIMIDO	1.800		R$ 1,50	R$ 2.700,00
32	HIDROCORTIZONA CREME 1%	BISNAGA	200		R$ 14,03	R$ 2.806,00
33	ISOSSORBIDA 5 MG (SUBLINGUAL)	COMPRIMIDO	100		R$ 0,90	R$ 90,00
34	ISOSSORBIDA 40 MG	COMPRIMIDO	100		R$ 2,71	R$ 271,00
35	ITRACONAZOL 100 MG	CÁPSULA	450		R$ 3,49	R$ 1.570,50
36	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	VIDRO	20		R$ 25,76	R$ 515,20
37	METRONIDAZOL 40MG/ML (BENZOILMETRONIDAZOL) SUSPENSÃO ORAL	VIDRO	2.000		R$ 16,35	R$ 32.700,00
38	PALMITATO DE RETINOL 50.000UI	DRÁGEA	6.000		R$ 3,38	R$ 20.280,00
39	PALMITATO DE RETINOL GOTAS 150.000UI/ML FRASCO 20ML	FRASCO	200		R$ 0,72	R$ 144,00
40	PASSIFLORA INCARNATA (SINTOCALMY) 300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	3.000		R$ 1,76	R$ 5.280,00
41	PASSIFLORA INCARNATA (SINTOCALMY) 600 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	3.000		R$ 1,50	R$ 4.500,00
42	PASSIFLORA INCARNATA (SINTOCALMY) 300 MG/10ML 150ML	FRASCO	200		R$ 57,98	R$ 11.596,00
43	PASSIFLORA INCARNATA (SINTOCALMY) 300 MG/2ML 30ML GOTAS	FRASCO	200		R$ 57,98	R$ 11.596,00
44	PASSIFLORA INCARNATA (SINTOCALMY) 90 MG/ML 100ML	FRASCO	300		R$ 57,98	R$ 17.394,00
45	PASTA D´ÁGUA (N.F.)	BISNAGA	400		R$ 7,98	R$ 3.192,00
46	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 2,5%	VIDRO	50		R$ 56,50	R$ 2.825,00
47	PERÓXIDO DE BENZOÍLA GEL 5%	VIDRO	50		R$ 58,50	R$ 2.925,00
48	PILOCARPINA 2% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FRASCO	50		R$ 34,45	R$ 1.722,50

49	PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE, 50 MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 1,01	R$ 1.010,00
50	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	500		R$ 5,70	R$ 2.850,00
51	THEOGORICO SOBRAL (ATROPA BELLADONNA) 30ML GOTAS	FRASCO	300		R$ 2,79	R$ 837,00
52	TIMOLOL 0,25% COLÍRIO	FRASCO	30		R$ 6,20	R$ 186,00
53	UNHA DE GATO (UNCARIA TOMENTOSA) 350MG	CÁPSULA	1800		R$ 2,28	R$ 4.104,00
54	VALSARTANA 80 MG	COMPRIMIDO	3000		R$ 1,11	R$ 3.330,00
55	VERAPAMIL 120 MG	COMPRIMIDO	900		R$ 1,55	R$ 1.395,00
56	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDO	900		0,33	R$ 297,00
57	VITELINATO DE PRATA COLÍRIO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	50		38,01	R$ 1.900,50
58	SALBUTAMOL 5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO	500		28,00	R$ 14.000,00
TOTAL						**R$ 534.007,90**

LOTE VII - OUTROS MEDICAMENTOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE PED.	VIDRO	200		R$ 7,40	R$ 1.480,00
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML XAROPE AD.	VIDRO	200		R$ 12,60	R$ 2.520,00
3	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRASCO	6.000		R$ 4,32	R$ 25.920,00
4	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO	FRASCO	6.000		R$ 4,46	R$ 26.760,00
5	AMOXILINA + CLAVULANATO 875 MG	CÁPSULA	700		R$ 3,68	R$ 2.576,00
6	AMPICILINA 500 MG	CÁPSULA	20.000		R$ 1,09	R$ 21.800,00
7	AMPICILINA 250 MG SUSP.ORAL	FRASCO	5.000		R$ 8,62	R$ 43.100,00
8	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	10.000		R$ 0,53	R$ 5.300,00
9	CETOCONAZOL CREME 30 G	BISNAGA	4.000		R$ 5,65	R$ 22.600,00
10	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	840		R$ 1,37	R$ 1.150,80
11	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMPRIMIDO	70.000		R$ 0,14	R$ 9.800,00
12	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMPRIMIDO	20.000		R$ 0,50	R$ 10.000,00
13	DIMETICONA 75MG SOL ORAL GOTAS	FRASCO	2.000		R$ 2,62	R$ 5.240,00

14	DIMETICONA COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000		R$ 0,32	R$ 1.920,00
15	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML	FRASCO	1.000		R$ 3,88	R$ 3.880,00
16	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	60.000		R$ 0,30	R$ 18.000,00
17	FENOTEROL 5 MG/ML	FRASCO	50		R$ 7,77	R$ 388,50
18	FUMARATO DE QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	560		R$ 4,12	R$ 2.307,20
19	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150 ML	FRASCO	3.000		R$ 5,55	R$ 16.650,00
20	IODETO DE POTÁSSIO SOL. ORAL	FRASCO	2.000		R$ 21,16	R$ 42.320,00
21	LINDOCAÍNA, CLORIDRATO DE GELÉIA 2%	BISNAGA	100		R$ 8,23	R$ 823,00
22	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	30.000		R$ 0,58	R$ 17.400,00
23	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP ORAL	FRASCO	5.000		R$ 3,00	R$ 15.000,00
24	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	4.000		R$ 2,07	R$ 8.280,00
25	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 5MG/G + 250UI/G	BISNAGA	6.000		R$ 10,00	R$ 60.000,00
26	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000		R$ 0,24	R$ 4.800,00
27	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	60.000		R$ 0,20	R$ 12.000,00
28	POLIVITAMINICO COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000		R$ 0,20	R$ 16.000,00
29	POLIVITAMINICO SUSP. ORAL	FRASCO	4.000		R$ 9,54	R$ 38.160,00
30	PREGABALINA 75MG	CÁPSULAS	1.600		R$ 4,65	R$ 7.440,00
31	PREGABALINA 150 MG	CÁPSULAS	1.600		R$ 13,82	R$ 22.112,00
32	RIVAROXABANA 20MG (XARELTO) COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	350		R$ 23,32	R$ 8.162,00
33	ROSUVASTATINA	COMPRIMIDO REVESTIDO	900		R$ 1,98	R$ 1.782,00
34	SORBITOL + LARIULSULFATO DE SÓDIO BISN. 6,50G (MINILAX)	BISNAGA	35		R$ 9,42	R$ 329,70
TOTAL						**R$ 476.001,20**

LOTE VIII - OUTROS MEDICAMENTOS PARA LICITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	A.A.S. TAMPONADO 100 MG	COMPRIMIDO	1260		R$ 4,89	R$ 6.161,40
2	A.A.S. TAMPONADO 325MG	COMPRIMIDO	1260		R$ 2,79	R$ 3.515,40
3	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 1,15	R$ 1.150,00

4	ACETATO DE LEUPRORRELINA 3,75 MG INJETÁVEL	AMPOLA	50		R$ 750,00	R$ 37.500,00
5	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO	3.000		R$ 0,80	R$ 2.400,00
6	BACLOFENO 20 MG	COMPRIMIDO	3.000		R$ 0,59	R$ 1.770,00
7	BENZOATO DE BENZILA SOL. TÓPICO	FRASCO	2.000		R$ 13,11	R$ 26.220,00
8	BILASTINA 20 MG	COMPRIMIDO	500		R$ 3,45	R$ 1.725,00
9	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	50		R$ 112,50	R$ 5.625,00
10	BROMETO DE ETILÔNIO 40 MG	COMPRIMIDO	1.200		R$ 1,83	R$ 2.196,00
11	CETOTIFENO 0,25MG/ML COLÍRIO	FRASCO	100		R$ 25,90	R$ 2.590,00
12	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	30.000		R$ 0,38	R$ 11.400,00
13	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	3.000		R$ 0,86	R$ 2.580,00
14	CLORANFENICOL 0,4% COLÍRIO	FRASCO	100		R$ 21,00	R$ 2.100,00
15	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	COMPRIMIDO	1.500		R$ 2,00	R$ 3.000,00
16	COLÍRIO DE NAFAZOLINA (MOURA BRASIL)	FRASCO	100		R$ 5,23	R$ 523,00
17	DAPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	900		R$ 7,07	R$ 6.363,00
18	DICLOFENACO DE SÓDIO 0,1% COLÍRIO	FRASCO	50		R$ 11,95	R$ 597,50
19	DICLOFENACO POTÁSSICO GOTAS	FRASCO	1.000		R$ 6,15	R$ 6.150,00
20	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,750MG	COMPRIMIDO	1.200		R$ 4,71	R$ 5.652,00
21	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMPRIMIDO	900		R$ 1,20	R$ 1.080,00
22	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		R$ 0,28	R$ 560,00
23	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	VIDRO	100		R$ 57,00	R$ 5.700,00
24	DRAMIN B6 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000		R$ 1,39	R$ 5.560,00
25	DRAMIN B6 GOTAS C/20 ML	FRASCO	400		R$ 17,20	R$ 6.880,00
26	EMBONATO DE TRIPTORRELINA 3,75 MG INJETÁVEL	FRASCO/ AMPOLA	50		R$ 711,00	R$ 35.550,00
27	FENOFIBRATO 200 MG CÁPSULA	CÁPSULA	3.600		R$ 2,89	R$ 10.404,00
28	FENOFIBRATO 250 MG CÁPSULA	CÁPSULA	1.800		R$ 3,17	R$ 5.706,00
29	FLORAX ADULTO	FRASCO	100		R$ 22,81	R$ 2.281,00
30	FLORAX INFANTIL	FRASCO	100		R$ 20,08	R$ 2.008,00

31	FUROSEMIDA 40MG + CLORETO DE POTÁSSIO 100MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 1,22	R$ 1.220,00
32	HIDROXICLOROQUINA, SULFATO DE. 400MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 4,74	R$ 4.740,00
33	ISOCONAZOL (NITRATO) CREME A 1%	BISNAGA	100		R$ 24,66	R$ 2.466,00
34	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, 20MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 1,00	R$ 1.000,00
35	LANSOPRAZOL 15MG	CÁPSULA	1.400		R$ 5,72	R$ 8.008,00
36	LANSOPRAZOL 30MG	CÁPSULA	1.400		R$ 13,70	R$ 19.180,00
37	LEVODOPA 200MG+ BENSERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	1.800		R$ 3,27	R$ 5.886,00
38	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	25.000		R$ 1,00	R$ 25.000,00
39	METOTREXATO 2,5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1.000		R$ 1,70	R$ 1.700,00
40	MIRABEGRONA 50 MG	COMPRIMIDO	1.200		R$ 7,60	R$ 9.120,00
41	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	780		R$ 2,54	R$ 1.981,20
42	MESALAZINA 800 MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	1200		R$ 17,93	R$ 21.516,00
43	NAFAZOLINA COLÍRIO (MOURA BRASIL)	FRASCO	100		R$ 11,20	R$ 1.120,00
44	NIMESULIDA SOL ORAL GOTAS	FRASCO	3.000		R$ 5,07	R$ 15.210,00
45	NITRATO DE PRATA COLÍRIO 1%	FRASCO	400		R$ 22,14	R$ 8.856,00
46	NITROFURAZONA 2% - POMADA 500MG	POTE	200		R$ 111,64	R$ 22.328,00
47	OXIBUTININA 10 MG	COMPRIMIDO	3.000		R$ 8,23	R$ 24.690,00
48	OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	3.000		R$ 1,74	R$ 5.220,00
49	PICOSULFATO DE SÓDIO + ÓLEO MINERAL + AGAR- AGAR 240ML (AGAROL)	VIDRO	20		R$ 7,90	R$ 158,00
50	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	4.000		R$ 0,40	R$ 1.600,00
51	RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO) COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	560		R$ 51,38	R$ 28.772,80
52	RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO) COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	420		R$ 67,92	R$ 28.526,40
53	SALBUTAMOL 2 MG/5 ML XAROPE 5 ML XAROPE	FRASCO	2.000		R$ 3,84	R$ 7.680,00
54	SULFATO FERROSO 100 ML	VIDRO	5.000		R$ 2,80	R$ 14.000,00
55	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 200MG	COMPRIMIDO	900		R$ 6,74	R$ 6.066,00
56	SULFATO DE HIDROXICLOROQUINA 400MG	COMPRIMIDO	900		R$ 4,15	R$ 3.735,00
57	TINIDAZOL 500 MG	COMPRIMIDO	700		R$ 8,27	R$ 5.789,00

TOTAL	R$ 480.515,70

LOTE IX - MEDICAMENTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL DE ACORDO COM A PORTARIA 344/99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ACIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO, COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	3000		R$ 3,50	R$ 10.500,00
2	ACIDO VALPRÓICO + VALPROATO DE SÓDIO, COMPRIMIDO REVESTIDO 500MG	COMPRIMIDO REVESTIDO	3000		R$ 12,61	R$ 37.830,00
3	ALPRAZOLAM 0,25 MG	COMPRIMIDO	300		R$ 2,71	R$ 813,00
4	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	300		R$ 3,08	R$ 924,00
5	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	300		R$ 3,70	R$ 1.110,00
6	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	300		R$ 5,65	R$ 1.695,00
7	ARIPIPRAZOL 10 MG	COMPRIMIDO	300		R$ 12,33	R$ 3.699,00
8	ARIPIPRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO	300		R$ 18,33	R$ 5.499,00
9	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	6.000		R$ 1,83	R$ 10.980,00
10	CARBONATO DE LÍTIO 450 MG	COMPRIMIDO	400		R$ 1,45	R$ 580,00
11	CETAMINA 50MG/ML 10 ML	AMPOLA	100		R$ 99,50	R$ 9.950,00
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML (AMPLICTIL)	AMPOLA	200		R$ 3,60	R$ 720,00
13	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.400		R$ 0,90	R$ 2.160,00
14	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 100 MG	COMPRIMIDO	2.000		R$ 6,49	R$ 12.980,00
15	CLORIDRATO DE PAROXETINA 5 MG	COMPRIMIDO	400		R$ 5,79	R$ 2.316,00
16	CLORIDRATO DE PAROXETINA 10 MG	COMPRIMIDO	400		R$ 6,43	R$ 2.572,00
17	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMPOLA	300		R$ 4,24	R$ 1.272,00
18	CODEÍNA 50 MG + DIPIRONA 50 MG	COMPRIMIDO	1800		R$ 4,99	R$ 8.982,00
19	DIAZEPAM 05 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	200		R$ 1,52	R$ 304,00
20	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000		R$ 0,21	R$ 2.100,00
21	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3000		R$ 5,54	R$ 16.620,00
22	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO REVESTIDO	3000		R$ 6,20	R$ 18.600,00
23	DOPAMINA 5 MG/ML	AMPOLA	50		R$ 4,00	R$ 200,00

24	DROPERIDOL 2,5 MG, AMPOLA 01 ML	AMPOLA	100		R$ 19,94	R$ 1.994,00
25	FENOBARBITAL 100 MG/ML	AMPOLA	50		R$ 4,68	R$ 234,00
26	FENTANIL 50 MCG/ML, 02 ML	AMPOLA	300		R$ 3,22	R$ 966,00
27	FENTANIL 50 MCG/ML, 10 ML	AMPOLA	300		R$ 9,02	R$ 2.706,00
28	FENTANIL 78,5 MCG/ML, 02 ML	AMPOLA	300		R$ 3,48	R$ 1.044,00
29	FENTANIL 78,5 MCG/ML, 05 ML	AMPOLA	300		R$ 3,63	R$ 1.089,00
30	FENTANIL 78,5 MCG/ML, 10 ML	AMPOLA	300		R$ 8,87	R$ 2.661,00
31	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	AMPOLA	400		R$ 27,64	R$ 11.056,00
32	HALOPERIDOL 5 MG/ML	AMPOLA	300		R$ 2,86	R$ 858,00
33	HALOPERIDOL 70,52 MG/ML	AMPOLA	300		R$ 10,40	R$ 3.120,00
34	LEFLUNOMIDA 20 MG (ARAVA) FRASCO COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	720		R$ 13,05	R$ 9.396,00
35	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	800		R$ 1,12	R$ 896,00
36	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	800		R$ 2,10	R$ 1.680,00
37	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 3ML	AMPOLA	400		R$ 3,30	R$ 1.320,00
38	MORFINA 0,2 MG/ML	AMPOLA	100		R$ 7,82	R$ 782,00
39	MORFINA 01 MG/ML	AMPOLA	100		R$ 9,00	R$ 900,00
40	MORFINA 10MG/ML	AMPOLA	50		R$ 3,92	R$ 196,00
41	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA	100		R$ 12,60	R$ 1.260,00
42	NITRAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	360		R$ 0,70	R$ 252,00
43	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	COMPRIMIDO	1.600		R$ 3,53	R$ 5.648,00
44	OXICARBAMAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL FRS. 100 ML (TRILEPTAL)	FRASCO	300		R$ 35,62	R$ 10.686,00
45	PREGABALINA 75 MG CÁPSULA	CÁPSULA	900		R$ 1,36	R$ 1.224,00
46	PROPOFOL 10MG/ML 20 ML	FRASCO/ AMPOLA	400		R$ 30,75	R$ 12.300,00
47	SEVOFLURANO 250 ML	FRASCO	100		R$ 699,75	R$ 69.975,00
48	SIBUTRAMINA 10 MG	CÁPSULA	300		R$ 1,43	R$ 429,00
49	SIBUTRAMINA 15 MG	CÁPSULA	300		R$ 2,12	R$ 636,00
50	SULFATO DE MORFINA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300		R$ 1,56	R$ 468,00
51	SULFATO DE MORFINA 30 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300		R$ 3,54	R$ 1.062,00
52	SULFATO DE MORFINA 60 MG CÁPSULA	CÁPSULA	300		R$ 4,20	R$ 1.260,00
53	SULFATO DE MORFINA 100 MG CÁPSULA	CÁPSULA	300		R$ 5,14	R$ 1.542,00
54	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100		R$ 2,40	R$ 240,00
55	TRAMADOL 100MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA	100		R$ 5,02	R$ 502,00
TOTAL						**R$ 300.788,00**

LOTE X - MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA SUJEITOS À CONTROLE ESPECIAL DE ACORDO COM A PORTARIA 344/99

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	AMANTADINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.200		R$ 1,17	R$ 1.404,00
2	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	60.000		R$ 0,40	R$ 24.000,00
3	CARBAMAZEPINA 20MG/ML XAROPE	FRASCO	2.000		R$ 27,99	R$ 55.980,00
4	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG	COMPRIMIDO	200		R$ 0,60	R$ 120,00
5	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	VIDRO	20		R$ 6,80	R$ 136,00
6	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	800		R$ 0,30	R$ 240,00
7	CLONAZEPAM 01 MG	COMPRIMIDO	400		R$ 0,43	R$ 172,00
8	CLONAZEPAM 02 MG	COMPRIMIDO	400		R$ 0,32	R$ 128,00
9	CLORIDRATO DE AMITRIPLINA 25 MG (TRYPTANOL)	COMPRIMIDO	10.000		R$ 0,40	R$ 4.000,00
10	CLORIDRATO DE BIPIRIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	3.000		R$ 0,77	R$ 2.310,00
11	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	1.000		R$ 0,82	R$ 820,00
12	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	1.600		R$ 0,64	R$ 1.024,00
13	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	20		R$ 15,00	R$ 300,00
14	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000		R$ 2,85	R$ 14.250,00
15	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	7.000		R$ 0,56	R$ 3.920,00
16	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	3.000		R$ 1,16	R$ 3.480,00
17	FENITOÍNA SÓDICA 20MG/MLM SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	50		R$ 14,04	R$ 702,00
18	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	60.000		R$ 0,37	R$ 22.200,00
19	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	800		R$ 5,14	R$ 4.112,00
20	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	200		R$ 0,52	R$ 104,00
21	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	6.000		R$ 0,65	R$ 3.900,00
22	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS	FRASCO	80		R$ 5,90	R$ 472,00
23	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	600		R$ 0,80	R$ 480,00
24	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO	3.000		R$ 13,01	R$ 39.030,00
25	VALPROATO DE SÓDIO SOLUÇÃO O+A920:B940RAL OU XAROPE 57,624 MG/ML	VIDRO	100		R$ 5,16	R$ 516,00

TOTAL	**R$ 183.800,00**

LOTE XI - INSUMOS PARA DIÁBETICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	AGULHA HIPODERMICA, CÂNULA EM AÇO INOX, 13 X 0,45 MM	UNIDADE	10.000		R$ 0,36	R$ 3.600,00
2	MICRO LANCETAS PARA COLETA DE SANGUE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL.	UNIDADE	10.000		R$ 0,19	R$ 1.900,00
3	SERINGA 1ML S/LUER-LOCK	UNIDADE	10.000		R$ 1,04	R$ 10.400,00
4	TIRAS-TESTE PARA GLICEMIA (ON CALL PLUS) CAIXA COM 50	CAIXA	50		R$ 79,80	R$ 3.990,00
5	TIRAS-TESTE PARA GLICEMIA (BIOLAND) CAIXA COM 50	CAIXA	100		R$ 123,07	R$ 12.307,00
6	TIRAS-TESTE PARA GLICEMIA (FÁCIL TRUE READ) CAIXA COM 50	CAIXA	10		R$ 84,90	R$ 849,00
7	TIRAS-TESTE PARA GLICEMIA (G-TECH FREE) CAIXA COM 50	CAIXA	50		R$ 100,60	R$ 5.030,00
TOTAL						**R$ 38.076,00**

LOTE XII - MATERIAL BIOLÓGICO PARA EXAME DE PAPANICOLAU (PCCU)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	FIXADOR CITOLÓGICO TIPO SPRAY 100 ML	UNIDADE	12		R$ 15,93	R$ 191,16
2	PAPANICOLAU KIT COMPLETO P	KIT	2.000		R$ 5,84	R$ 11.680,00
3	PAPANICOLAU KIT COMPLETO M	KIT	3.000		R$ 6,47	R$ 19.410,00
4	PAPANICOLAU KIT COMPLETO G	KIT	1.000		R$ 7,47	R$ 7.470,00
5	TUBETES	UNIDADE	2.000		R$ 2,05	R$ 4.100,00
TOTAL						**R$ 42.851,16**

LOTE XIII - MATERIAL DA RADIOLOGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ALFABETO DE CHUMBO BASE EM PVC	KIT	1		R$ 176,37	R$ 176,37
2	AVENTAL PLUBÍFERO PADRÂO COM C.A. PARA O PROFISSIONAL	UNIDADE	3		R$ 1.060,00	R$ 3.180,00
3	AVENTAL PLUBÍFERO PADRÂO PARA O PACIÊNTE	UNIDADE	2		R$ 1.059,99	R$ 2.119,98
4	AVENTAL PLUBÍFERO PARA A PROTEÇÃO DOS ORGÃOS GENITAIS	UNIDADE	5		R$ 1.240,32	R$ 6.201,60

5	CAIXA MÓVEL PARA FILMES E CHASSIS MEDINDO 50X50X50 CM	UNIDADE	1		R$ 4.850,00	R$ 4.850,00
6	DIVISOR RADIOGRÁFICO 24/30	UNIDADE	1		R$ 369,90	R$ 369,90
7	DIVISOR RADIOGRÁFICO 30/40	UNIDADE	1		R$ 410,00	R$ 410,00
8	DIVISOR RADIOGRÁFICO 35/35	UNIDADE	1		R$ 465,44	R$ 465,44
9	DIVISOR RADIOGRÁFICO 35/43	UNIDADE	1		R$ 669,00	R$ 669,00
10	DOSÍMETRO INDIVIDUAL	UNIDADE	6		R$ 3.519,33	R$ 21.115,98
11	DÍSTICOS RADIOGRÁFICOS 8,0MM	KIT	1		R$ 81,35	R$ 81,35
12	ECRAN PARA FILME 18/24	UNIDADE	2		R$ 762,33	R$ 1.524,66
13	ECRAN PARA FILME 24/30	UNIDADE	2		R$ 1.106,25	R$ 2.212,50
14	ECRAN PARA FILME 35/35	UNIDADE	2		R$ 1.456,10	R$ 2.912,20
15	ECRAN PARA FILME 30/40	UNIDADE	2		R$ 1.597,00	R$ 3.194,00
16	FAIXA ABDOMINAL PARA AVENTAIS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	UNIDADE	5		R$ 230,00	R$ 1.150,00
17	FILME PARA RAIO-X Nº 18 X 24	CAIXA	10		R$ 149,50	R$ 1.495,00
18	FILME PARA RAIO-X Nº 24 X 30	CAIXA	10		R$ 213,00	R$ 2.130,00
19	FILME PARA RAIO-X Nº 30 X 40	CAIXA	15		R$ 345,00	R$ 5.175,00
20	FILME PARA RAIO-X Nº 35 X 35	CAIXA	15		R$ 397,40	R$ 5.961,00
21	FILME PARA RAIO-X Nº 35 X 43	CAIXA	15		R$ 440,50	R$ 6.607,50
22	FIXADOR CAROTE C/20LT (RAYO-MAT)	CAROTE	10		R$ 195,82	R$ 1.958,20
23	LUVA PLUMBÍFERA DO TIPO ESCUDO (KONEX)	UNIDADE	2		R$ 434,94	R$ 869,88
24	NÚMEROS DE CHUMBO BASE EM PVC	KIT	1		R$ 141,13	R$ 141,13
25	ÓCULOS PLUMBÍFERO (KONEX)	UNIDADE	5		R$ 417,00	R$ 2.085,00
26	PORTA AVENTAL DE CHUMBO, TIPO MÓVEL	UNIDADE	1		R$ 3.196,78	R$ 3.196,78
27	PROTETOR DE TIREÓIDE COM C.A.	UNIDADE	3		R$ 485,96	R$ 1.457,88
28	REVELADOR RAIOMAT CAROTE C/20LT (RAYO-MAT)	CAROTE	10		R$ 465,00	R$ 4.650,00
TOTAL						**R$ 86.360,35**

LOTE XIV - MATERIAL DA ODONTOLOGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ACIDO FOSFÓRICO 37%	UNIDADE	50		R$ 15,71	R$ 785,50

2	ADESIVO P/RESTAURAÇÃO EM RESINA	UNIDADE	10		R$ 78,30	R$ 783,00
3	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	FRASCO	30		R$ 20,00	R$ 600,00
4	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G CX C/100 UNIDADES	CAIXA	100		R$ 60,00	R$ 6.000,00
5	AGULHA GENGIVAL LONGA 27G CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5		R$ 60,00	R$ 300,00
6	ALAVANCA RETA N° 2 ADULTO	UNIDADE	10		R$ 47,16	R$ 471,60
7	ALAVANCA RETA N° 2 INFANTIL	UNIDADE	10		R$ 47,16	R$ 471,60
8	ALAVANCA BANDEIRINHA JOGO COM 3 PEÇAS ADULTO	KIT	5		R$ 104,60	R$ 523,00
9	ALAVANCA BANDEIRINHA JOGO COM 3 PEÇAS INFANTIL	KIT	5		R$ 104,60	R$ 523,00
10	ALGODÃO EM ROLETE C/100 UNIDADES	PACOTE	100		R$ 4,48	R$ 448,00
11	ALVEOLEX	UNIDADE	30		R$ 39,90	R$ 1.197,00
12	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% SEM/VASO. C/50TB	CAIXA	5		R$ 63,71	R$ 318,55
13	ANESTÉSICO CITOCAÍNA 3% C/VASO. C/50TB	CAIXA	100		R$ 63,71	R$ 6.371,00
14	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/VASO. C/50TB	CAIXA	100		R$ 105,00	R$ 10.500,00
15	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% C/VASO. C/50TB	CAIXA	200		R$ 150,00	R$ 30.000,00
16	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% C/VASO. C/50TB	CAIXA	100		R$ 143,10	R$ 14.310,00
17	ANESTÉSICO TÓPICO POMADA	UNIDADE	20		R$ 9,60	R$ 192,00
18	AVENTAL DESCARTÁVEL 30GRS, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	30		R$ 37,60	R$ 1.128,00
19	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	20		R$ 23,37	R$ 467,40
20	BANDEJA PEQUENA 22X9X1, 5CM INOX	UNIDADE	10		R$ 27,95	R$ 279,50
21	BLOQUEADOR DE MORDIDA ADULTO	UNIDADE	10		R$ 198,00	R$ 1.980,00
22	BLOQUEADOR DE MORDIDA INFANTIL	UNIDADE	10		R$ 198,00	R$ 1.980,00
23	BROCA CIRURGICA P/OSSO Nº 02	UNIDADE	5		R$ 23,99	R$ 119,95
24	BROCA CIRURGICA P/OSSO Nº 04	UNIDADE	5		R$ 35,00	R$ 175,00
25	BROCA ESFÉRICA 1012	UNIDADE	20		R$ 16,84	R$ 336,80
26	BROCA ESFÉRICA 1013	UNIDADE	20		R$ 16,75	R$ 335,00
27	BROCA ESFÉRICA 1014	UNIDADE	20		R$ 16,50	R$ 330,00
28	BROCA ESFÉRICA 1015	UNIDADE	20		R$ 17,00	R$ 340,00
29	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA 1014	UNIDADE	5		R$ 20,00	R$ 100,00
30	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA 1016	UNIDADE	5		R$ 20,00	R$ 100,00

31	BROCA CARBIDE PM BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	5		R$ 16,44	R$ 82,20
32	BROCA CARBIDE PM ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	5		R$ 17,92	R$ 89,60
33	BROCA PARA ACABAMENTO 3118F	UNIDADE	10		R$ 5,99	R$ 59,90
34	BROCA PARA ACABAMENTO 3196F	UNIDADE	10		R$ 5,99	R$ 59,90
35	BROCA PARA ACABAMENTO 3168FF	UNIDADE	10		R$ 5,99	R$ 59,90
36	BUCHECHO C/FLUOR 1.000 ML	FRASCO	20		R$ 58,43	R$ 1.168,60
37	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO	KIT	4		R$ 42,90	R$ 171,60
38	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL	UNIDADE	20		R$ 37,25	R$ 745,00
39	CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNIDADE	4		R$ 37,25	R$ 149,00
40	CLOREXIDINA 0,12%	UNIDADE	5		R$ 44,57	R$ 222,85
41	CLOREXIDINA 0,2% SOLUÇÃO	UNIDADE	5		R$ 35,01	R$ 175,05
42	CAIXA DE DESCARTE DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13L	UNIDADE	40		R$ 28,94	R$ 1.157,60
43	COLTOSOL	UNIDADE	10		R$ 32,00	R$ 320,00
44	DESCOLADOR PERIOTOMO ANGULADO	UNIDADE	10		R$ 74,08	R$ 740,80
45	DESCOLADOR BUSER N°1 35-9	UNIDADE	10		R$ 62,00	R$ 620,00
46	DESCOLADOR BUSER N°2	UNIDADE	10		R$ 62,00	R$ 620,00
47	DESCOLADOR DISSECTOR 35-13	UNIDADE	10		R$ 60,76	R$ 607,60
48	DESCOLADOR FREER 35-15	UNIDADE	10		R$ 69,00	R$ 690,00
49	EUGENOL	UNIDADE	10		R$ 22,50	R$ 225,00
50	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA CA	UNIDADE	200		R$ 4,60	R$ 920,00
51	ESCOVA DE ROBINSON CÔNICA PM	UNIDADE	200		R$ 4,60	R$ 920,00
52	ESCOVA DE ROBINSON MINI CA	UNIDADE	200		R$ 4,60	R$ 920,00
53	ESCOVA DE ROBINSON RETA CA	UNIDADE	200		R$ 4,60	R$ 920,00
54	FILME PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL ADULTO	CAIXA	5		R$ 210,00	R$ 1.050,00
55	FILME PARA RAIO-X ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL	CAIXA	5		R$ 275,00	R$ 1.375,00
56	FITA PARA AUTOCLAVE	UNIDADE	100		R$ 8,67	R$ 867,00
57	FIXADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 475ML	FRASCO	10		R$ 24,43	R$ 244,30
58	FLUOR GEL 1,23% 200ML	UNIDADE	70		R$ 6,90	R$ 483,00
59	FORCEPS N°16	UNIDADE	7		R$ 120,00	R$ 840,00
60	FORCEPS N°16 INFANTIL	UNIDADE	3		R$ 120,00	R$ 360,00
61	FORCEPS N°17	UNIDADE	5		R$ 120,67	R$ 603,35
62	FORCEPS N°150	UNIDADE	7		R$ 120,00	R$ 840,00

63	FORCEPS N°150 INFANTIL	UNIDADE	3		R$ 120,00	R$ 360,00
64	FORCEPS N°151	UNIDADE	10		R$ 120,56	R$ 1.205,60
65	FORCEPS N°151 INFANTIL	UNIDADE	3		R$ 120,56	R$ 361,68
66	FORCEPS N°18R	UNIDADE	2		R$ 120,00	R$ 240,00
67	FORCEPS N°18L	UNIDADE	2		R$ 120,00	R$ 240,00
68	FORMOCRESOL	UNIDADE	10		R$ 22,91	R$ 229,10
69	GLUTARALDEÍDO 32 DIAS (GLUTATARO N°) 1 LITRO	LITRO	15		R$ 57,12	R$ 856,80
70	HEMOSTOP 10 ML	UNIDADE	15		R$ 59,55	R$ 893,25
71	HEMOSPON	UNIDADE	100		R$ 50,00	R$ 5.000,00
72	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	UNIDADE	4		R$ 8,87	R$ 35,48
73	INATIVADOR PARA GLUTARO N° (GLUTARALDEÍDO)	UNIDADE	15		R$ 129,26	R$ 1.938,90
74	I.R.M.	KIT	6		R$ 54,90	R$ 329,40
75	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	CAIXA	6		R$ 74,00	R$ 444,00
76	LÂMINA DE BISTURI N°11 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5		R$ 49,00	R$ 245,00
77	LÂMINA DE BISTURI N°12 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5		R$ 47,00	R$ 235,00
78	LÂMINA DE BISTURI N°12D CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5		R$ 47,00	R$ 235,00
79	LÂMINA DE BISTURI N°15 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5		R$ 49,64	R$ 248,20
80	LÂMINA DE BISTURI N°15C CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5		R$ 49,64	R$ 248,20
81	LÂMINA DE BISTURI N°20 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5		R$ 45,88	R$ 229,40
82	LÂMINA DE BISTURI N°21 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5		R$ 45,88	R$ 229,40
83	LÂMINA DE BISTURI N°22 CX C/100 UNIDADES	CAIXA	5		R$ 49,63	R$ 248,15
84	LÍQUIDO DAKIN 1 LITRO	UNIDADE	6		R$ 12,85	R$ 77,10
85	LIXA DE AÇO 4MM C/12 UNIDADE	PACOTE	20		R$ 12,17	R$ 243,40
86	LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO C/50 UNIDADES	CAIXA	40		R$ 19,00	R$ 760,00
87	MACRO MODELO DE BOCA	UNIDADE	3		R$ 420,00	R$ 1.260,00
88	MACRO MODELO DE ESCOVA DENTAL	UNIDADE	3		R$ 199,99	R$ 599,97
89	MASCARA DESC. CLIP E TIRAS PCT/100 UNIDADES	CAIXA	100		R$ 12,76	R$ 1.276,00
90	MATRIZ DE AÇO 5 MM	UNIDADE	10		R$ 6,28	R$ 62,80

91	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	10		R$ 7,00	R$ 70,00
92	MICROBRUSH REGULAR CX C/100 UNIDADES	CAIXA	50		R$ 15,49	R$ 774,50
93	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR TAM P	PACOTE	2000		R$ 66,60	R$ 133.200,00
94	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR TAM M	PACOTE	2000		R$ 78,00	R$ 156.000,00
95	MOLDEIRA PARA APLICAÇÃO DE FLÚOR TAM G	PACOTE	300		R$ 78,00	R$ 23.400,00
96	ÓLEO DE ALTA ROTAÇÃO	UNIDADE	10		R$ 29,80	R$ 298,00
97	ÓLEO DE BAIXA ROTAÇÃO	UNIDADE	10		R$ 29,80	R$ 298,00
98	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100 METROS	ROLO	10		R$ 39,04	R$ 390,40
99	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08CM X 100 METROS	ROLO	10		R$ 41,00	R$ 410,00
100	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100 METROS	ROLO	10		R$ 83,57	R$ 835,70
101	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100 METROS	ROLO	10		R$ 112,00	R$ 1.120,00
102	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100 METROS	ROLO	10		R$ 166,70	R$ 1.667,00
103	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25CM X 100 METROS	ROLO	10		R$ 200,00	R$ 2.000,00
104	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100 METROS	ROLO	10		R$ 245,86	R$ 2.458,60
105	PASTA PROFILÁTICA	TUBOS	30		R$ 14,55	R$ 436,50
106	PERIOGARD 0,12%	FRASCO	10		R$ 42,54	R$ 425,40
107	PINÇA DENTE DE RATO 12 CM	UNIDADE	10		R$ 19,58	R$ 195,80
108	PINÇA DENTE DE RATO 14 CM	UNIDADE	10		R$ 25,36	R$ 253,60
109	PINÇA DENTE DE RATO 18 CM	UNIDADE	10		R$ 28,90	R$ 289,00
110	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UNIDADE	10		R$ 40,00	R$ 400,00
111	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UNIDADE	10		R$ 48,86	R$ 488,60
112	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UNIDADE	10		R$ 40,00	R$ 400,00
113	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UNIDADE	10		R$ 48,73	R$ 487,30
114	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	UNIDADE	10		R$ 30,00	R$ 300,00
115	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	UNIDADE	10		R$ 50,00	R$ 500,00
116	RESINA COMPOSTA A1	TUBOS	20		R$ 92,00	R$ 1.840,00
117	RESINA COMPOSTA A2	TUBOS	30		R$ 92,00	R$ 2.760,00
118	RESINA COMPOSTA A2,5	TUBOS	30		R$ 92,00	R$ 2.760,00
119	RESINA COMPOSTA A3	TUBOS	30		R$ 92,00	R$ 2.760,00
120	RESINA COMPOSTA A3,5	TUBOS	30		R$ 92,00	R$ 2.760,00

121	RESINA COMPOSTA B1	TUBOS	10		R$ 92,00	R$ 920,00
122	RESINA COMPOSTA B2	TUBOS	10		R$ 92,00	R$ 920,00
123	RESINA COMPOSTA C1	TUBOS	10		R$ 57,20	R$ 572,00
124	RESINA FLOW A1	TUBOS	20		R$ 37,75	R$ 755,00
125	RESINA FLOW A2	TUBOS	40		R$ 37,75	R$ 1.510,00
126	RESINA FLOW A2,5	TUBOS	40		R$ 37,75	R$ 1.510,00
127	RESINA FLOW A3	TUBOS	40		R$ 37,75	R$ 1.510,00
128	RESINA FLOW A3,5	TUBOS	30		R$ 56,69	R$ 1.700,70
129	RESINA FLOW B2	TUBOS	30		R$ 37,75	R$ 1.132,50
130	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO 475ML	FRASCO	10		R$ 16,70	R$ 167,00
131	SEDA ODONTO 3-0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	30		R$ 88,50	R$ 2.655,00
132	SEDA ODONTO 4-0 CX C/24 UNIDADES	CAIXA	30		R$ 88,50	R$ 2.655,00
133	SERINGA CARPULE	UNIDADE	10		R$ 65,54	R$ 655,40
134	SUGADOR DESCARTAVEL	PACOTE	100		R$ 8,25	R$ 825,00
135	TAÇA DE BORRACHA (LIMPEZA)	UNIDADE	500		R$ 4,10	R$ 2.050,00
136	TARTARITE	TUBOS	10		R$ 16,11	R$ 161,10
137	TESOURA RETA 17 CM	UNIDADE	10		R$ 75,00	R$ 750,00
138	TIRA DE POLIESTER C/50 UNIDADE	PACOTE	6		R$ 9,86	R$ 59,16
139	TOUCA SANFONADA C/ELASTICO PCT/100	PACOTE	50		R$ 15,24	R$ 762,00
TOTAL						**R$ 479.353,24**

LOTE XV - MATERIAL DE LABOTATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	ACIDO ÚRICO, KIT 100ML/03ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	20		R$ 250,71	R$ 5.014,20
2	ADAPTADOR PADRÃO PARA AGULHA DE COLETA DE SANGUE A VÁCUO (CANHÃO)	UNIDADE	20		R$ 2,80	R$ 56,00
3	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 05 LITROS	GALÃO	20		R$ 30,00	R$ 600,00
4	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 10 LITROS	GALÃO	20		R$ 50,30	R$ 1.006,00
5	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25 X 0,7MM 21G PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		R$ 45,00	R$ 6.750,00

6	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 25 X 0,8MM 21G PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	150		R$ 43,75	R$ 6.562,50
7	AGULHA PARA COLETA A VÁCUO 30 X 0,8MM 21G PARA COLETA DE SANGUE CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	30		R$ 48,41	R$ 1.452,30
8	ÁLCOOL - ÁCIDO 3% C/1.000 ML	FRASCO	15		R$ 56,75	R$ 851,25
9	ÁLCOOL METÍLICO (METANOL) 100%, FRASCO COM 1000 ML	FRASCO	5		R$ 55,84	R$ 279,20
10	ASO LÁTEX (TESTE RÁPIDO), KIT PARA 50 TESTES	KIT	20		R$ 129,50	R$ 2.590,00
11	BANDEJA DUPLA PARA CORAR LÂMINAS, DE AÇO INOX, PARA 22 LÂMINAS, MODELO: 079-2	UNIDADE	2		R$ 377,57	R$ 755,14
12	BETA HCG (STRIPTEST) SORO/URINA EM TIRAS 25UI, KIT 100 TESTES	KIT	40		R$ 87,91	R$ 3.516,40
13	BILIRRUBINA TOTAL, KIT COM 40ML/10ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	20		R$ 249,52	R$ 4.990,40
14	BILIRRUBINA DIRETA, KIT COM 40ML/10ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	20		R$ 202,50	R$ 4.050,00
15	CAIXA PORTA LÂMINAS EM PLÁSTICO PARA 100 LÂMINAS	UNIDADE	5		R$ 22,50	R$ 112,50
16	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	UNIDADE	5		R$ 328,08	R$ 1.640,40
17	CK-MB, KIT COM 40ML/10ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	25		R$ 669,50	R$ 16.737,50
18	CK-TOTAL, KIT COM 40ML/10ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	15		R$ 187,00	R$ 2.805,00
19	COLETOR PARA FEZES E URINA 120 ML	UNIDADE	12.000		R$ 1,85	R$ 22.200,00
20	COLESTEROL TOTAL, KIT 100ML/03 ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	60		R$ 423,34	R$ 25.400,40
21	COLESTEROL HDL, KIT 02ML/25ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	30		R$ 815,12	R$ 24.453,60
22	COLESTEROL HDL DIRETO, KIT 60ML/20ML/02ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	15		R$ 815,12	R$ 12.226,80
23	COLESTEROL LDL DIRETO, KIT 30ML/10ML/05ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	15		R$ 815,12	R$ 12.226,80
24	CURATIVO REDONDO PARA EXAME DE SANGUE ROLO COM 500 UNIDADES	UNIDADE	10		R$ 69,36	R$ 693,60

25	CREATININA ENZIMÁTICA, KIT 2X54ML/2X18ML/1X3ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	20		R$ 240,12	R$ 4.802,40
26	CREATININA CINÉTICA, KIT 100ML/100ML/03ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	20		R$ 240,12	R$ 4.802,40
27	CRONÔMETRO DIGITAL	UNIDADE	5		R$ 143,33	R$ 716,65
28	EBRALYSE A-EBR5 – 1 X 500ML – CÓD. 23920, HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS	UNIDADE	12		R$ 220,00	R$ 2.640,00
29	EBRALYSE B-EBR5 – 1 X 500ML – CÓD. 23930, HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS	UNIDADE	12		R$ 300,00	R$ 3.600,00
30	EBRALYSE C-EBR5 – 1 X 1000ML – CÓD. 23940, HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS	UNIDADE	12		R$ 747,06	R$ 8.964,72
31	EBRACLEAN–EBR – 1 X 50ML – CÓD. 22805, DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO	UNIDADE	12		R$ 771,62	R$ 9.259,44
32	EBRACONTROL – 3 PARTES – CONTROLE (3 NÍVEIS) – 3 X 3,0ML – CÓD. 27122	KIT	3		R$ 848,33	R$ 2.544,99
33	EBRACONTROL – 3 PARTES – CONTROLE (1 NÍVEL NORMAL) – 3 X 3,0ML – CÓD. 27224	KIT	3		R$ 848,33	R$ 2.544,99
34	EBRACONTROL – 5 PARTES – CONTROLE (3 NÍVEIS) – 3 X 3,0ML – CÓD. 27910	KIT	3		R$ 74,36	R$ 223,08
35	EDTA 5%, ANTI-COAGULANTE FRASCO 100 ML	FRASCO	3		R$ 40,00	R$ 120,00
36	ESTANTE PLÁSTICA PARA 60 TUBOS 05 ML	UNIDADE	5		R$ 156,87	R$ 784,35
37	FATOR REUMATOÍDE LÁTEX (TESTE RÁPIDO) CAIXA 60 TESTES	KIT	20		R$ 135,00	R$ 2.700,00
38	FITA HEMOSTÁTICA (GARROTE), ROLO COM 25 TIRAS DESTACÁVEIS	ROLO	50		R$ 34,64	R$ 1.732,00
39	FOSFATASE ALCALINA, KIT 1X108ML/1X12ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	20		R$ 171,07	R$ 3.421,40
40	GAMA GT, KIT 2X24ML/2X6ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	20		R$ 70,00	R$ 1.400,00
41	GLICOSE, KIT 2X250ML/1X3ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	20		R$ 79,64	R$ 1.592,80
42	HEPATITE B (TESTE RÁPIDO PARA ANTIHBSAG) KIT PARA 20 TESTES	KIT	10		R$ 600,00	R$ 6.000,00
43	HEPATITE C (TESTE RÁPIDO HCV) KIT COM 20 TESTES	KIT	10		R$ 600,00	R$ 6.000,00

44	KIT PARA COLORAÇÃO DE GRAM	KIT	20		R$ 186,12	R$ 3.722,40
45	KIT PARA VHS, CAIXA COM 100 TESTES	CAIXA	10		R$ 251,87	R$ 2.518,70
46	LÂMINAS 26X76MM COM PONTA FOSCA E BORDAS (ARESTAS) LAPIDADAS CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	100		R$ 11,00	R$ 1.100,00
47	LAMÍNULAS 20X20, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	10		R$ 36,12	R$ 361,20
48	LAMÍNULAS 24X32, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	10		R$ 38,74	R$ 387,40
49	LAMÍNULAS 24X40, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	10		R$ 31,98	R$ 319,80
50	LAMÍNULAS 24X50, CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	10		R$ 52,97	R$ 529,70
51	LUGOL FORTE 5%, FRASCO 500 OU 1000 ML.	FRASCO	4		R$ 196,22	R$ 784,88
52	ÓLEO DE IMERSÃO	VIDRO	10		R$ 61,24	R$ 612,40
53	PIPETA MICROMÉTRICA VOLUME FIXO 03 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 258,15	R$ 516,30
54	PIPETA MICROMÉTRICA VOLUME FIXO 10 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 258,15	R$ 516,30
55	PIPETA MICROMÉTRICA VOLUME FIXO 25 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 258,15	R$ 516,30
56	PIPETA MICROMÉTRICA VOLUME FIXO 50 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 258,15	R$ 516,30
57	PIPETA MICROMÉTRICA VOLUME FIXO 100 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 258,15	R$ 516,30
58	PIPETA MICROMÉTRICA VOLUME FIXO 500 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 258,15	R$ 516,30
59	PIPETA MICROMÉTRICA VOLUME FIXO 1000 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 258,15	R$ 516,30
60	PIPETA MICROMÉTRICA, VOLUME VARIÁVEL 0,1 - 2,5 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 400,00	R$ 800,00
61	PIPETA MICROMÉTRICA, VOLUME VARIÁVEL 0,5 - 10 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 400,00	R$ 800,00
62	PIPETA MICROMÉTRICA, VOLUME VARIÁVEL 05 - 50 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 400,00	R$ 800,00
63	PIPETA MICROMÉTRICA, VOLUME VARIÁVEL 50 - 100 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 400,00	R$ 800,00
64	PIPETA MICROMÉTRICA, VOLUME VARIÁVEL 100 - 1000 MICROLITROS	UNIDADES	2		R$ 400,00	R$ 800,00
65	PLACA CÔNCAVA DE VIDRO PARA VDRL (KLINE)	UNIDADE	10		R$ 126,20	R$ 1.262,00
66	PROTEÍNA C REATIVA (PCR), AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO, KIT PARA 100 TESTES	KIT	15		R$ 275,00	R$ 4.125,00
67	PSA IMUNO-RÁPIDO SENSIBILIDADE DE 2,5 MG/ML, KIT PARA 40 TESTES (WAMA)	KIT	30		R$ 198,88	R$ 5.966,40
68	PSA IMUNO-RÁPIDO SENSIBILIDADE DE 04 MG/ML, KIT PARA 35 TESTES (INLAB)	KIT	30		R$ 261,75	R$ 7.852,50

69	PONTEIRA AMARELA PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	10		R$ 38,46	R$ 384,60
70	PONTEIRA AZUL PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	10		R$ 56,50	R$ 565,00
71	ROTAVIRUS (TESTE RÁPIDO, AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX) KIT PARA 50 TESTES	KIT	10		R$ 648,00	R$ 6.480,00
72	RUBÉOLA IGG/IGM TESTE RÁPIDO, KIT PARA 30 TESTES (BIO ADVANCE)	KIT	15		R$ 1.144,00	R$ 17.160,00
73	SORO ANTI A, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	4		R$ 60,00	R$ 240,00
74	SORO ANTI B, FRASCO COM 10 ML	FRASCO	4		R$ 60,15	R$ 240,60
75	SORO ANTI D (RH), FRASCO COM 10 ML	FRASCO	4		R$ 72,00	R$ 288,00
76	SUPORTE EM BARRA PARA SECAGEM DE LÂMINAS, EM POLIESTIRENO, PARA 40 LÂMINAS.	UNIDADE	5		R$ 560,86	R$ 2.804,30
77	SWAB HASTE PLÁSTICA ESTÉRIL, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	15		R$ 40,75	R$ 611,25
78	TAMPA PARA TUBOS DE ENSAIO SORTIDA, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	5		R$ 108,00	R$ 540,00
79	TESTE RÁPIDO HIV1 E 2, KIT PARA 40 TESTES	KIT	10		R$ 128,00	R$ 1.280,00
80	TESTE RÁPIDO SÍFILIS IGG/IGM, KIT PARA 40 TESTES	KIT	10		R$ 437,61	R$ 4.376,10
81	TIRA REAGENTE PARA URINA, FRASCO COM 100 TIRAS	FRASCO	150		R$ 149,80	R$ 22.470,00
82	TOXOPLASMOSE IGG/IGM TESTE RÁPIDO, KIT PARA 20 TESTES (TOXO COMBO/ORANGELIFE)	KIT	30		R$ 1.362,00	R$ 40.860,00
83	TROPOMINA I TESTE RÁPIDO, KIT COM 40 TESTES	KIT	5		R$ 281,64	R$ 1.408,20
84	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM GEL (TAMPA AMARELA), 04 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	60		R$ 162,50	R$ 9.750,00
85	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM EDTA (TAMPA ROXO), 04 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		R$ 148,75	R$ 14.875,00
86	TUBO DE ENSAIO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, SEM EDTA (TAMPA VERMELHA), 05 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	100		R$ 148,75	R$ 14.875,00
87	TGO/AST, KIT 2X40ML/2X10ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	50		R$ 265,00	R$ 13.250,00

88	TGP/ALT, KIT 2X40ML/2X10ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	50		R$ 242,34	R$ 12.117,00
89	TUBO DE ENSAIO 13 X 100 (07 ML)	UNIDADE	1.000		R$ 1,45	R$ 1.450,00
90	TUBO DE ENSAIO 12 X 75 (05 ML)	UNIDADE	1.000		R$ 1,38	R$ 1.380,00
91	TUBO TIPO EPPENDORF GRADUADO, TAMPA LISA, ESTÉRIL 02 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	20		R$ 91,97	R$ 1.839,40
92	TUBO TIPO EPPENDORF GRADUADO, TAMPA LISA, ESTÉRIL 1,5 ML, PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	20		R$ 85,00	R$ 1.700,00
93	TRIGLICERÍDES, KIT 2X100ML/1X03ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	15		R$ 313,23	R$ 4.698,45
94	UREASE, TESTE RÁPIDO, KIT COM 50 TESTES (URETEST)	KIT	20		R$ 185,00	R$ 3.700,00
95	UREIA UV, KIT 2X80ML/1X40ML/1X3ML, COM CALIBRADOR E CONTROLE (AUTOMAÇÃO).	KIT	10		R$ 350,00	R$ 3.500,00
96	VDRL	KIT	10		R$ 120,00	R$ 1.200,00
TOTAL						**R$ 442.018,59**

LOTE XVI - MATERIAIS PARA AMBULANCHA/BRIGADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	PREÇO MEDIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL MEDIA
1	BANDAGEM TRIANGULAR FIBRA RESGATE B-712 TAM. M	UNIDADE	20		R$ 32,56	R$ 651,20
2	BANDAGEM TRIANGULAR FIBRA RESGATE B-712 TAM. G	UNIDADE	20		R$ 32,56	R$ 651,20
3	BOLSA IMPERMEÁVEL SAMU FIBRA RESGATE APH-733 AZUL	UNIDADE	3		R$ 470,00	R$ 1.410,00
4	BOLSA MOCHILA CRUZ DA VIDA FIBRA RESGATE 729	UNIDADE	3		R$ 295,00	R$ 885,00
5	BOLSA BÁSICA FIBRA RESGATE APH-713	UNIDADE	3		R$ 470,00	R$ 1.410,00
6	BOLSA IMPERMEÁVEL FIBRA RESGATE APH-724 VERMELHA	UNIDADE	3		R$ 470,00	R$ 1.410,00
7	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE ADULTO TA-710	UNIDADE	5		R$ 101,22	R$ 506,10
8	CINTO TIRANTE ARANHA FIBRA RESGATE INFANTIL TI-711	UNIDADE	5		R$ 101,22	R$ 506,10
9	IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO	UNIDADE	5		R$ 538,89	R$ 2.694,45
10	IMOBILIZADOR DE CABEÇA INFANTIL	UNIDADE	5		R$ 538,89	R$ 2.694,45
11	MOCHILA TÁTICA FIBRA RESGATE APH-709 VERMELHA	UNIDADE	2		R$ 360,00	R$ 720,00

12	TALA ARAMADA MOLDÁVEL POLARFIX 30X8X3 TAM PP	UNIDADE	10		R$ 35,00	R$ 350,00
13	TALA ARAMADA MOLDÁVEL POLARFIX 63X9X3 TAM M	UNIDADE	10		R$ 38,62	R$ 386,20
14	TALA ARAMADA MOLDÁVEL POLARFIX 86X10X3 TAM G	UNIDADE	10		R$ 46,50	R$ 465,00
15	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VNO G	UNIIDADE	50		R$ 50,40	R$ 2.520,00
16	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VNO P	UNIIDADE	50		R$ 50,40	R$ 2.520,00
17	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VNO PP	UNIIDADE	50		R$ 50,40	R$ 2.520,00
18	TALA DE IMOBILIZAÇÃO ARAMADA VNO M	UNIIDADE	50		R$ 50,40	R$ 2.520,00
19	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE 30X20CM P KIT COM 10	KIT	10		R$ 43,50	R$ 435,00
20	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE 50X20CM M KIT COM 10	KIT	10		R$ 43,50	R$ 435,00
21	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE 70X20CM G KIT COM 10	KIT	10		R$ 43,50	R$ 435,00
22	TALA DE PAPELÃO FIBRA RESGATE 90X20CM XG KIT COM 10	KIT	10		R$ 43,50	R$ 435,00
TOTAL						**R$ 26.559,70**

Valor Total Estimado: **R$ 5.786.853,15 (Cinco milhões setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta três reais e quinze centavos).**

3.1 - A primeira entrega do produto licitado será em até 07 (sete) dias após a assinatura do Contrato, em conformidade com as especificações e quantidades solicitada pela Secretaria e Fundo Municipal de Saúde, verificados os prazos de validade e qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como condições de segurança, sendo facultado ao recebedor o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que informará por escrito ao departamento competente, para as providências cabíveis, e as demais entregas no mesmo prazo, termos e conforme solicitação da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde.
3.2 - Caso o dia da entrega coincida com sábado, domingo ou feriado, a mesma será feita no primeiro dia útil imediatamente subsequente.
3.3 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3.4 - Forma de pagamento: Será em até 30 (trinta) dias após a certificação do objeto que for entregue mediante nota de empenho e acompanhado da nota fiscal e com todas as suas documentações de contribuições fiscais em dias.

Afuá-PA, 16 de maio de 2019.

MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY:22589333234

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO FERREIRA NERY:22589333234
Dados: 2019.05.16 23:11:12 -03'00'

MÁRCIO ANTONIO FERREIRA NERY
Pregoeiro

VALÉRIA MARIA DIAS LACERDA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal de Afuá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUESITOS DE HABILITAÇÃO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº_____, sediada_____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF nº _____, DECLARA para efeito do Pregão Presencial nº. 013/2019, realizado no Município de Afuá/PA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(a) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF/MF nº. _____, DECLARA, para efeitos do Pregão Presencial nº. 013/2019 e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº. 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos). Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

Praça Albertino Baraúna, s/n - Centro – CEP: 68890-000 - Afuá-PA - Fone: (0xx96) 3689-1119 - Tele-Fax (0xx96)3689-1110

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº._____ sediada (endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a)_____, portador(a) do Registro Geral nº. _____e CPF/MF nº._____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Presencial nº. 013/2019, realizado pelo Município de Afuá/PA, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA, para fins de comprovação no Pregão Presencial nº. 013/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data _____

(Nome e assinatura do representante)

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

OBS.:

1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
2) Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, antes da abertura da Sessão, e separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº. 123/2006

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

ANEXO VI – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Afuá, Estado de Pará, na sede da Prefeitura Municipal de Afuá, de um lado o **MUNICÍPIO DE AFUA, ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CGC/MF sob o n.º **05.119.854/0001-05**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Afuá/PA, portador da Cédula de Identidade n.º 2.410.125 SSP/PA e CPF nº 226.543.642-91, doravante denominado "MUNICÍPIO", e do outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ....., portador do CIRG n.º ..... e CPF n.º ..... doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para Prevenção do Câncer, Insumos para Diabéticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde, conforme descrição abaixo.

Nº	ITENS	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL					

VALOR TOTAL: R$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A presente ata de registro de preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, não admitindo prorrogação.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Afuá não será obrigado a aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto/contratação referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 013/2019 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a realização/execução do objeto contrato e emissão da referida nota fiscal.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO

4.1 Os itens licitados serão solicitados de forma parcelada e conforme a necessidade da secretaria, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens licitados através deste Pregão deverão ser entregues em até 7 (sete) dia após solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição da Prefeitura Municipal de Afuá.

4.4 Na hipótese da não aceitação do objeto ou serviço, o mesmo deverá ser retirado pela empresa no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição ou execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
4.5 A Secretaria terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue ou executado, atestando a conformidade ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
4.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES
5.1 - Do Município:
5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2 - Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3 - Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4 - Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5 - Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6 - Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.
5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1 - Fornecer o objeto ou executar os serviços nas especificações estabelecidas e com a qualidade exigida;
5.2.2 - Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3 - Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5 - Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços será formalizado no todo, mas as notas de empenho serão feitas conforme Requisição ou Autorização da Secretaria.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição/contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES
7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. - O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de

aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "PROMITENTE FORNECEDORA", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
10.1 - As AQUISIÇÕES/CONTRATAÇÕES dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Afuá.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL
12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES
13.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução da referida ata de registro de preços será exercida pelo Farmacêutico responsável da farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

14.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 A contratada obriga-se a cumprir com suas obrigações conforme especificação estabelecida no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram esta Ata, o edital da PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2019 a proposta da empresa ....., classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO FORO

16.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Afuá/PA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Afuá – PA, ...

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

_____

_____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO Nº. _____/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFUÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A EMPRESA _____ COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

MUNICÍPIO DE AFUÁ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 19.396.243/0001-19, representada neste ato pela Secretária **VALÉRIA MARIA DIAS LACERDA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da RG-nº 134855-3 CP/PA e CPF nº 247.304.162-87, residente na Avenida Floriano Peixoto, 03, Centro, na Cidade de Afuá-PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXX, com endereço a XXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXXXX – XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ. (M.F) sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo XXXXXXXXXXXX, titular do CPF: XXXXXXXXXXX, RG nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente contrato, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto

1.1 Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos da Área Hospitalar, Medicamentos da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados da Farmácia Básica, Medicamentos Controlados, Outros Medicamentos, Material Técnico Hospitalar, Material de Laboratório, Material Odontológico, Material de Radiologia, Material Técnico para Prevenção do Câncer, Insumos para Diabéticos para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Mista de Saúde, UBS do Capim Marinho, Postos de Saúde da Zona Rural e Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo:

EMPRESA						
ENDEREÇO						
TELEFONE						
REPRESENTANTE LEGAL:						
CPF: REPRESENTANTE						
e-mail						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	P.UNIT	V.TOTAL
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento
2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor total de **R$ _____(_____).** O pagamento será creditado em conta corrente da contratada através de ordem bancária, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a certificação que o objeto foi entregue, mediante apresentação de Nota de Empenho acompanhada da Nota Fiscal, onde esta será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

CLÁUSULA III - Da Vigência
3.1 A vigência do objeto deste Contrato será 12 (doze) meses a contar da assinatura.

18– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1203.2-054 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral
10.301.0200.2-056 – Manutenção da UBS Raimundo Chada
10.301.0200.2-058 – Manutenção da Unidade Básica Fluvial
10.301.2000.2-059 – Manutenção do Saúde Bocal
10.301.0200.2-060 – Manutenção da do Programa Saúde da Família – PSF – Centro
10.301.0200.2-061 – Implantação e Manutenção do PEC nas ESF.
10.302.0210.2-064 – Man. dos Postos de Saúde Zona Rural
10.302.0210.2-065 – Manutenção das Unidade Mista de Saúde
10.302.0210.2-068 – Man. do Posto de Saúde Urbano
10.303.0230.2-069 – Programa da Farmácia Básica
10.304.0235.2-070 – Apoio as de Ações de Vigilância Sanitária
10.305.0220.2-071 – Apoio as Ações de Vig. em Saúde (e Amb. Sanit. e Saúde Trab. Epidemiológico)
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço
4.1 CONTRATANTE E CONTRATADO, acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações
a) Fornecer o objeto **(MATERIAIS)** da presente licitação, no **prazo de máximo de 07(sete) dias** corridos estabelecido para a garantia técnica, de acordo com o as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este instrumento, através da requisição expedida pela Prefeitura ou Secretarias, contados a partir da data da assinatura do contrato;

b) Responsabilizar-se pela quantidade e qualidade do bem fornecido, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.
c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Em caso de não conformidade à comissão/servidor designado devolverá a Nota Fiscal para as devidas correções.
f) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital.
g) Substituir, no prazo máximo de 08(dois) dias a contar da solicitação, os produtos fornecidos em desconformidade com as condições, especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.
h) O(s) materiais que possuírem validade(s) deverá (ão) ser entregue(s) com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.
i) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
j) Durante o recebimento provisório, o órgão participante poderá exigir a substituição de qualquer do(s) material(s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) constantes no **Termo de Referência do Edital.**
l) O(s) material(s) deverá(ão) estar com a(s) embalagem(ns) em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo e deverá(ao) constar em sua(s) embalagem(ns) e unidade(s) de acondicionamento: rótulo com o nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade;
m) Será considerado recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante;
n) A Contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por parte de elementos não autorizados pela Contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei Nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
o) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, **bem como custo total do frete, transporte e descarregamento;**
p) Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura ou Secretarias, bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:
7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII - Norma Aplicada:
8.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019.

CLÁUSULA IX – Sanções Administrativas:
10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:
I. Advertência;
II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;
III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega dos produtos;
IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

CLÁUSULA X- Do Foro:
Fica eleito o foro da Comarca de Afuá, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Prefeitura ou Secretarias.

E, por estarem de pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Afuá (PA), _____ de_____ de 2019.

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal

VALÉRIA MARIA DIAS LACERDA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF nº

2 - _____
CPF nº

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____(nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº. 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão nº 013/2019que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Afuá antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ , _____ de _____ de 2019.

_____
(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes de "Proposta de Preços" e de "Documentos de Habilitação"

*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.

ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2019

Pregão Presencial nº 013/2019

À Prefeitura Municipal de Afuá/PA
A/C: Sr. (a) Pregoeiro(a) Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Valor Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____
- Declaramos na proposta de que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos direitos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos que o fornecimento dos materiais poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até 03 (três) dias, contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Administração Municipal.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Data: _____
Assinatura: _____
Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.
*Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante.